Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000001
Assinatura

CONCORRÊNCIA N°005/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000002
Assinatura

MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Após diligências internas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, foi apurado as necessidades, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para *contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico.*

A reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do Município de Nova Colinas/MA justifica-se pela necessidade de proporcionar à população um espaço público adequado, seguro e acessível para a prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social. O atual estado da estrutura compromete a utilização do equipamento público, limitando o acesso dos cidadãos e reduzindo sua capacidade de atender às demandas da comunidade.

A presente intervenção está em consonância com o disposto no artigo 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão. Da mesma forma, atende aos princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da eficiência, do interesse público e da promoção do bem-estar coletivo.

Sob o aspecto social, a revitalização do campo representa um importante investimento na qualidade de vida da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, oferecendo um ambiente adequado para a prática esportiva, contribuindo para a inclusão social, a promoção da saúde, a prevenção da violência e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, o espaço poderá sediar competições, eventos esportivos e atividades de integração entre as comunidades urbana e rural do município.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Fls 000003 Assinatura

A execução da obra também se justifica pela necessidade de preservar o patrimônio público, evitando a deterioração das instalações existentes e reduzindo custos futuros com manutenções emergenciais. A ampliação da infraestrutura permitirá maior capacidade de atendimento aos usuários, garantindo melhores condições de conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade, em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, a reforma e ampliação do Campo de Futebol Society mostram-se plenamente justificadas, constituindo investimento essencial para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e desenvolvimento social do Município de Nova Colinas/MA, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da supremacia do interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Este processo está previsto no Plano Anual de Contratações de 2026 e segue os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

A contratação está devidamente fundamentada em um Estudo Técnico Preliminar, que analisa a necessidade de manutenção das edificações e justifica a terceirização como a melhor alternativa para garantir a qualidade e durabilidade dos serviços prestados à população.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 01 de junho de 2026.

Jose Dos Reis Rego Gomes

JOSE DOS REIS REGO GOMES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003

PMNC/MA
Folha: 000004
Rubrica:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
JOSE DOS REIS REGO GOMES - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Problema Resumido
Reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas - MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O problema identificado é a inadequação das atuais instalações do campo de futebol society do município de Nova Colinas/MA, que não atende às necessidades da comunidade local em termos de infraestrutura esportiva. O campo existente apresenta limitações físicas e estruturais que comprometem a prática segura e eficiente do esporte, além de não suportar a demanda crescente de usuários. A falta de manutenção adequada e a ausência de instalações complementares, como vestiários e iluminação, dificultam o pleno uso do espaço, limitando o desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas.

Os principais envolvidos são os moradores de Nova Colinas, especialmente jovens e atletas amadores que utilizam o campo para práticas esportivas e eventos comunitários. A percepção geral é de que a infraestrutura atual não só impede o pleno aproveitamento das atividades esportivas, mas também desestimula a participação em eventos que promovem a saúde e a integração social. Além disso, a administração municipal está ciente da necessidade de promover melhorias para atender às expectativas da população e fomentar o esporte como ferramenta de inclusão social.

A justificativa para resolver esse problema está no interesse público em promover a saúde, o bem-estar e a integração social por meio do esporte. A reforma e ampliação do campo de futebol society trarão benefícios significativos, como o aumento da participação comunitária em atividades esportivas, a redução de riscos associados a instalações inadequadas e a promoção de eventos que podem gerar receita e visibilidade para o município. Espera-se que essas melhorias resultem em um uso mais eficiente do espaço público, contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo o tecido social da comunidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos para a reforma e ampliação do campo de futebol society é crucial para garantir que a solução contratada atenda às necessidades da comunidade, promovendo um espaço seguro e funcional para a prática esportiva.

Dimensões do Campo: O campo deve ter dimensões mínimas de 25m x 45m e máximas de 30m x 50m, conforme padrões oficiais para campos de futebol society.

Sistema de Drenagem: Deve ser implementado um sistema de drenagem eficiente para evitar acúmulo de água, garantindo a jogabilidade em condições climáticas adversas.

Pavimentação e Gramado: O gramado sintético deve ser de alta resistência, adequado para uso intenso, com garantia mínima de 5 anos. A base deve ser nivelada e compactada.

Iluminação: Instalação de sistema de iluminação LED, com potência suficiente para permitir jogos noturnos, garantindo visibilidade adequada e eficiência energética.

Cercamento: O campo deve ser cercado com alambrado de no mínimo 4 metros de altura, utilizando materiais resistentes à corrosão.

Vestiários e Banheiros: Construção ou reforma de vestiários e banheiros, separados por gênero, com acessibilidade para pessoas com deficiência.

Bancos de Reserva: Instalação de bancos de reserva cobertos, com capacidade para no mínimo 10 pessoas em cada lado.

Sinalização e Segurança: Implementação de sinalização adequada e dispositivos de segurança, como extintores de incêndio e saídas de emergência.

Acessibilidade: Garantir acessos adequados para pessoas com deficiência, incluindo rampas e pisos táteis.

Área de Convivência: Criação de uma área de convivência para espectadores, com assentos e cobertura parcial para proteção contra intempéries.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Desenvolvimento de Infraestrutura Complementar

Descrição: Ampliação da infraestrutura do campo de futebol society, incluindo áreas de convivência, estacionamento e acessos.

Vantagens:
Melhoria na experiência dos usuários e visitantes.
Aumento da capacidade de receber eventos de maior porte.
Valorização do espaço como um centro esportivo e social.

Desvantagens:
Necessidade de investimento significativo.
Possível impacto ambiental durante a construção.
Requer planejamento e gestão contínua para manutenção.

Implementação de Sistema de Drenagem e Irrigação

Descrição: Instalação de sistemas eficientes de drenagem e irrigação para garantir a qualidade do campo.

Vantagens:
Prevenção de alagamentos e manutenção da qualidade do gramado.
Uso eficiente de recursos hídricos.
Redução de custos de manutenção a longo prazo.

Desvantagens:
Custo inicial elevado.
Necessidade de manutenção técnica especializada.
Dependência de fornecimento constante de água.

Criação de Espaços Multiuso

Descrição: Desenvolvimento de áreas multiuso para atividades esportivas e comunitárias além do futebol.

Vantagens:
Flexibilidade para diversos tipos de eventos e atividades.
Aumento do uso e da atratividade do espaço.
Promoção da integração comunitária e do esporte.

Desvantagens:
Necessidade de gestão eficiente para coordenação de atividades.
Possível desgaste acelerado das instalações.
Custos adicionais de manutenção e operação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a reforma e ampliação do campo de futebol society do município de Nova Colinas/MA visa proporcionar melhorias significativas tanto na infraestrutura quanto na funcionalidade do espaço esportivo. Do ponto de vista técnico, espera-se que a reforma melhore o desempenho do campo, garantindo uma superfície de jogo mais uniforme e segura para os atletas. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, pois a solução foi projetada para integrar-se harmoniosamente com as estruturas já presentes, minimizando a necessidade de intervenções complexas. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, já que a reforma pode ser realizada em etapas, permitindo que o campo continue a ser utilizado durante o processo.

A escalabilidade da solução é outro aspecto importante, pois a ampliação planejada considera o crescimento futuro da demanda por atividades esportivas na região. Isso significa que, além de atender às necessidades atuais, o campo estará preparado para suportar um aumento no número de usuários e eventos esportivos, sem comprometer a qualidade das instalações.

Em termos operacionais, a manutenção e o suporte para a nova infraestrutura serão facilitados pela escolha de materiais duráveis e de fácil reposição. A confiabilidade do funcionamento contínuo do campo é garantida por um projeto que prioriza a resistência a intempéries e o desgaste natural. A adaptabilidade da solução ao contexto local é evidente, uma vez que foram consideradas as condições climáticas e as características geográficas da região, assegurando que o campo permaneça funcional e seguro ao longo do ano.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício em comparação com alternativas mais complexas e dispendiosas. O retorno esperado sobre o investimento é significativo, pois a melhoria da infraestrutura esportiva pode atrair mais eventos e usuários, gerando receita adicional para o município. Além disso, a modernização do campo pode resultar em uma redução de custos indiretos, como a diminuição de despesas com reparos frequentes e manutenção emergencial.

Por fim, a solução contribui de maneira eficaz para o interesse público, promovendo o bem-estar da comunidade e incentivando a prática esportiva. A escolha por esta alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois equilibra qualidade, custo e impacto social. A reforma e ampliação do campo de futebol society não apenas atende às necessidades imediatas da população, mas também se alinha com os objetivos de desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida dos moradores de Nova Colinas/MA.

QUANTITATIVOS E VALORES

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de tabelas oficiais que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com realização de uma única licitação e adjudicação em lotes distintos, é a mais adequada para a reforma e ampliação do campo de futebol society em Nova Colinas/MA, pois permite uma abordagem mais especializada e eficiente. Cada lote pode ser direcionado a diferentes aspectos técnicos da obra, como infraestrutura, paisagismo e instalações esportivas, garantindo que empresas com expertise específica possam participar e executar suas especialidades com maior qualidade.

Essa modalidade de parcelamento também promove a competitividade, uma vez que empresas de diferentes portes e especializações podem concorrer em lotes específicos, aumentando a chance de obter propostas mais vantajosas e inovadoras. Além disso, a economia de escala pode ser alcançada ao se negociar com fornecedores especializados para cada lote, potencialmente reduzindo custos e otimizando recursos.

Por fim, a adjudicação por lotes facilita a gestão e o acompanhamento técnico da obra, permitindo uma supervisão mais detalhada e eficiente de cada etapa. Isso assegura que a responsabilidade técnica seja claramente definida e que o interesse público seja atendido de forma mais eficaz, com uma execução que respeite prazos e padrões de qualidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a reforma e ampliação do campo de futebol society do município de Nova Colinas/MA visa alcançar resultados específicos, conforme detalhado a seguir:

Economicidade:

A solução proposta busca maximizar o custo-benefício ao utilizar materiais de construção de alta durabilidade e baixo custo de manutenção. Isso resultará em uma redução significativa nos gastos futuros com reparos e manutenção, promovendo uma economia a longo prazo para o município.

Otimização de recursos:

A alocação de recursos humanos será otimizada através da contratação de mão de obra local, reduzindo custos de deslocamento e contribuindo para a economia local. Materiais serão adquiridos de fornecedores regionais, minimizando custos logísticos e estimulando o comércio local. O planejamento financeiro será rigoroso, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, sem desperdícios.

Eficiência e eficácia:

A reforma e ampliação do campo de futebol visam melhorar a qualidade das instalações esportivas, proporcionando um espaço adequado para a prática esportiva e eventos comunitários. Isso resultará em uma maior utilização do espaço, promovendo o bem-estar social e incentivando a prática esportiva. A eficácia será medida pela satisfação dos usuários e pelo aumento no número de eventos realizados no local.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 20% nos custos de manutenção anual do campo após a reforma.
2. Aumento de 30% no número de usuários do campo em um ano.
3. Realização de pelo menos 10 eventos esportivos adicionais no primeiro ano após a conclusão das obras.
4. Satisfação dos usuários acima de 80%, medida por meio de pesquisas semestrais.

Esses resultados pretendidos serão monitorados e avaliados para garantir que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a reforma e ampliação do campo de futebol society em Nova Colinas/MA, é essencial garantir a adequação da infraestrutura elétrica, considerando a instalação de refletores para jogos noturnos e sistemas de irrigação automatizados. Isso requer uma avaliação da capacidade atual da rede elétrica e, se necessário, a ampliação ou atualização do sistema para suportar a nova demanda energética, garantindo segurança e eficiência.
Além disso, é crucial planejar e construir acessos logísticos adequados para a entrega e movimentação de materiais de construção e equipamentos pesados durante a obra. Isso pode incluir a criação de vias temporárias ou a melhoria das existentes, assegurando que o transporte não seja um obstáculo para o cronograma de execução do projeto.
Por fim, é necessário obter licenças ambientais e urbanísticas específicas para a obra, considerando a legislação local e as características do terreno. Isso inclui a análise de impacto ambiental, se aplicável, e a aprovação de projetos junto aos órgãos competentes, garantindo que todas as intervenções estejam em conformidade com as normas vigentes e que o projeto possa ser executado sem interrupções legais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a reforma e ampliação do campo de futebol society do município de Nova Colinas/MA é o desenvolvimento de infraestrutura complementar. Neste contexto, a análise indica que não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.
A justificativa técnica para essa conclusão é que a solução é autossuficiente. O desenvolvimento de infraestrutura complementar abrange todas as atividades necessárias para a reforma e ampliação do campo, incluindo a construção, instalação e acabamento das estruturas planejadas. Todos os materiais e serviços essenciais para a execução do projeto estão contemplados no escopo inicial, garantindo que o campo esteja plenamente funcional após a conclusão das obras.
Portanto, não há necessidade de contratações adicionais, como serviços de manutenção ou aquisição de insumos, para que a solução escolhida funcione adequadamente. A infraestrutura complementar foi planejada para ser completa e independente, assegurando a entrega de um campo de futebol society em condições de uso imediato.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Consumo de Recursos Naturais
A reforma e ampliação podem demandar grande quantidade de materiais de construção, como areia, brita e cimento.
Consumo Energético
A construção e operação do campo podem aumentar o consumo de energia elétrica.
Geração de Resíduos
A obra pode gerar resíduos sólidos, como entulho e sobras de materiais.
Alteração do Solo e Vegetação
A movimentação de terra e a construção podem impactar o solo e a vegetação local.
Ruído e Emissões
As atividades de construção podem gerar ruído e emissões de poluentes.
Medidas Mitigadoras Propostas

Uso de Materiais Sustentáveis
Priorizar materiais com certificação ambiental e fornecedores locais para reduzir o impacto do transporte.
Eficiência Energética
Instalar iluminação LED e considerar fontes de energia renovável, como painéis solares.
Gestão de Resíduos
Implementar coleta seletiva e parcerias com empresas de reciclagem para destinação correta dos resíduos.
Preservação do Solo e Vegetação
Planejar a obra para minimizar a remoção de vegetação e realizar recuperação de áreas degradadas.
Controle de Ruído e Emissões
Utilizar máquinas com manutenção em dia e adotar barreiras acústicas temporárias.
Viabilidade Local
Considerar consórcios regionais para gestão de resíduos e avaliar a infraestrutura local para suporte ao projeto.
Licenciamento Ambiental
Verificar a necessidade de licenciamento ambiental e definir se a responsabilidade será da Administração ou do contratado.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Nova Colinas – MA, 25 de maio de 2026.

JOSE DOS REIS REGO GOMES

JOSE DOS REIS REGO GOMES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Equipe de Planejamento
JOSE DOS REIS REGO GOMES - Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Objeto Detalhado
Reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**
	PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Execução de obras incompatível com o cronograma devido a chuvas intensas e variações climáticas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta

Dano

Atraso na entrega da obra, aumento de custos indiretos e potencial impacto em eventos esportivos agendados para o local.

Ações Preventivas	Responsável
Planejar o cronograma de execução considerando o período de chuvas na região. Prever cláusulas de flexibilidade no contrato para reprogramação de etapas conforme condições climáticas.	

Ações de Contingência	Responsável
Reprogramar atividades para períodos secos caso ocorram chuvas inesperadas.	
Mobilizar recursos adicionais para acelerar o trabalho nos períodos em que o clima permitir.	

Risco Alto - Fornecimento de materiais incompatíveis ou de baixa qualidade para gramado sintético e equipamentos específicos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média

Dano

Prejuízo à durabilidade do campo, possibilidade de retrabalho, insatisfação dos usuários e risco de aplicação de penalidades contratuais.

Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer especificações técnicas detalhadas e claras no termo de referência.	
Exigir apresentação prévia de amostras dos materiais a serem utilizados.	

Ações de Contingência	Responsável
Rejeitar materiais fora de especificação durante a fiscalização.	
Acionar garantias contratuais para reposição ou substituição dos materiais defeituosos.	

Risco Médio - Interrupção da obra por ausência de licenças ou autorizações urbanísticas e ambientais

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Baixa

Dano

Paralisação da obra com riscos de multas, necessidade de adequações e atrasos substanciais no cronograma.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar levantamento prévio de todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes.	
Cronograma só avançar para etapas dependentes após a regularização documental.	

Ações de Contingência	Responsável
Providenciar imediatamente a regularização documental em caso de constatação da ausência de licença.	
Negociar prorrogação de prazos junto ao contratado e aos fornecedores em caso de paralisação.	

Nova Colinas – MA, 26 de maio de 2026.

PMNC/MA
Folha: 000014
Rubrica:

JOSE DOS REIS REGO GOMES
JOSE DOS REIS REGO GOMES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003

PMNC/MA
Folha: 000015
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos termos da tabela constante do Projeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os serviços objeto desta contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia nos termos do inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, combinado com o inciso XXI alínea "a" do mesmo artigo, já que se trata de serviços a ser executado de forma padronizável em termos de desempenho e qualidade.

1.2. Por se tratar de um objeto certo, a ser entregue a administração o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

1.5. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Projeto Básico apêndice deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há exigência de indicação de marca específica para os produtos que serão utilizados pela empresa, ou vedação destas, ficando a critério do fornecedor, durante a execução dos serviços, utilizar as marcas/fabricantes, sempre de primeira linha que atenda as especificações do objeto.

4.3. Amostra

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida na presente contratação

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A Garantia será no percentual de 5% do valor do contrato;

4.6.3. A garantia nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data inicial da vigência do contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

4.6.4. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato.

4.6.5. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

4.6.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

4.6.7. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

4.6.8. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.6.8.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

4.6.8.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo.

4.6.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.6.8.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

4.6.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

4.6.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.
4.6.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 4.6.8 deste termo, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.
4.6.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.
4.6.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.
4.6.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.6.8, observada a legislação que rege a matéria.
4.6.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
4.6.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
4.6.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
4.6.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
4.6.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
4.6.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
4.6.21. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
4.6.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022
4.6.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
4.6.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
4.6.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
4.6.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

4.6.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há obrigatoriedade de realização de visita para a contratação, embora o conhecimento prévio as condições locais para a realização dos serviços são fundamentais para melhor formular os preços e para melhor execução do contrato.

4.7.2. O município de Nova Colinas - MA está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Sul Maranhense e está situado na microrregião de Balsas, reconhecido como um dos principais polos de agronegócio do Maranhão e do Nordeste do Brasil. Nova Colinas - MA encontra-se a aproximadamente 719,1 km da capital do estado, São Luís.

4.7.3. O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-132, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.8. Dos benefícios a ME/EPP

4.8.1. Não será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Ordem de serviços.
5.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviços, salvo atraso de pagamentos que justifiquem a suspensão da obra ou caso fortuito que impossibilite a realização dos serviços.
5.3. A ordem de serviços, bem como quaisquer outras comunicações. serão encaminhadas a contratada por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança dele.
5.4. Antes da emissão da Ordem de serviços o Município poderá convocar a contratada para uma reunião presencial no munícipio para conhecimento da situação atual, e para tratar qualquer outro assunto pertinente a execução e gestão do contrato.
5.5. A contrata será responsável pela retirada da Licença Ambiental para a Construção, ou a dispensa desta, Alvará de Construção, Instalação e Funcionamento do canteiro de obras, e da ART de execução junto ao CREA, os quais devem ser apresentados no mesmo prazo de que trata o item 5.1 deste estudo.
5.6. Havendo atraso devidamente comprovado por parte dos órgãos emissores dos documentos citados anteriormente, fica interrompido o prazo de que trata o item 5.7.1 deste estudo.
5.7. A contratada será também a responsável pela obtenção do HABITE-SE junto ao Órgão competente.
5.8. A Prefeitura não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo Licitante.
5.9. Não será de responsabilidade da Prefeitura a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.

5.10. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
5.12. Os salários e seguros dos empregados e demais verbas salariais, ligados a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
5.13. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisórios.
5.14. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;
5.15. O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;
5.16. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
5.17. Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;
5.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002);
5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
5.20. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.
5.21. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
5.22. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.

5.23. Será responsabilidade da contratada efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.
5.24. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;
5.25. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
5.26. A empresa CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Prédio objeto da intervenção; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
5.27. O transporte de cargas especiais deve ser feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
5.28. No caso em que a empresa CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
5.29. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
5.30. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.
5.31. Os prazos para resposta as solicitações da administração serão de 48 horas, salvo quando estipulado prazo maior na solicitação.
5.32. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.
5.33. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.
5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.
5.35. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
5.36. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.

6.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

6.10. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.12. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
6.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.17. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
6.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
6.20. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
6.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.22. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.23. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.24. O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.26. O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.27. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.28. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
6.36. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços deverão serem medidos de acordo com o cronograma físico financeiro da Obra.
7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.1.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
7.1.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.22. No recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.

7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.
7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.
7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,
7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

Em que:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA.
7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
7.4.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PMNC/MA
Folha: 000026
Rubrica:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls:
Assinatura

8.0. Cessão de crédito

8.1.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

9.2. Garantia da Proposta

9.2.1. Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta bancária específica, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

9.3. Habilitação

9.3.1. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

9.3.2. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

9.3.3. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

9.3.4. Quanto a Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

9.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.3.4.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.3. Indicação formal dos Responsáveis técnicos pela execução dos Serviços que deverá ser um no mínimo 01 Engenheiro Civil, ou Arquiteto, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico –

CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre que eles já tenham executados obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.3.4.5. Declaração emitida pelo Município, por representante devidamente que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, seu represente legal, ou outro profissional por ela designado, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas deles.

9.3.4.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento.

9.3.6. As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Agente de Contratação deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

9.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados. Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

9.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, detentores dos atestados apresentados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.3.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.10. As licitantes, quando e se solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e notas fiscais que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.3.11. No caso de apresentação pela licitante, de Atestados de qualificação, tanto técnico profissional, quanto técnico operacional, referente a prestação de serviços oriundos de subcontratação deverá estar acompanhada da autorização da subcontratação pelo órgão contratante e cópia do contrato da subcontratação.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Durante a vigência do contrato é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Nova Colinas – MA, 28 de maio de 2026.

JOSE DOS REIS REGO GOMES

JOSE DOS REIS REGO GOMES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria nº 003

PMNC/MA
Folha: 000029
Rubrica:

ANEXO I – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTAO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL

HIDRAELE
PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental – Projetos e Consultoria
Rua das Avencas, nº 01, quadra 18 ª, Renascença I - São Luís / MA
Fone/Fax: (98) 3235.5557 / E-Mail: hidraele@hotmail.com.br
Home Page: www.hidraele.com.br

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000030
Assinatura

OBJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA

VOLUME – I - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

VOLUME – II - MEMORIAL DESCRITIVO

VOLUME – III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VOLUME IV - PEÇAS GRÁFICAS

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR ou=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:54-06:00

FEVEREIRO/2026

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000031
Assinatura

SUMÁRIO

I – Planilhas Orçamentárias 4

II MEMORIAL DESCRITIVO 5

LOCALIZAÇÃO 5

ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS 6

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS 6

DESCRIÇÃO DO OBJETO 6

OBJETIVO 7

JUSTIFIVATIVA 7

CONCLUSÃO 8

III – Especificações Técnicas 9

INFORMAÇÕES GERAIS 9

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL 10

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO 12

2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps 12

2.2 Tapume com telha metálica. 13

2.3 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m 14

2.4 Limpeza Manual de Vegetação em Terreno com Enxada 15

3 DRENAGEM DO CAMPO 16

3.1 Escavação manual de valas 16

3.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica 17

3.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm. 18

3.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,40 x 0,40 x 0,40 18

3.5 Tubulação pvc dn 200 mm – rede de encaminhamento. 19

4. GRAMADO SINTÉTICO 20

4.1 Fornecimento e Montagem de Grama Sintética Esportiva com Areia e Raspas de Borracha 20

5 PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO 22

5.1 Alambrado para Quadra Poliesportiva em Estrutura Metálica 22

5.2 Fornecimento e Instalação de Tela de Nylon para Cobertura do Campo 23

5.3 Restauração das Estruturas Metálicas do Alambrado 24

5.4 Reforma da Mureta – Lixamento e Pintura 25

6 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO 27

6.1 Fundações das arquibancadas 27

6.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado 28

6.3 Pintura das arquibancadas 29

7. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E DRENAGEM SUPERFICIAL 30

7.1 Camada Separadora em Lona Plástica 30

7.2 Execução de piso em concreto moldado in loco 31

7.3 Pintura de Piso com Tinta Acrílica 33

7.4 Rampa de Acessibilidade em Concreto Moldado In Loco 34

7.5 Drenagem Superficial – Assentamento de Guia (Meio-Fio) e Execução de Sarjeta 35

8. URBANIZAÇÃO 37

8.1 Plantio de Grama Batatais em Placas 37

8.2 Fornecimento e Instalação de Banco em Concreto Pré-Moldado 38

8.3 Fornecimento e Instalação de Lixeira em Fibra de Vidro com Suporte 40

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PRAÇA.....41
Fornecimento e Instalação de Refletor LED 200W Branco Frio – 6500K.....46

IV - Peças Gráficas.....48

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000032
Fls:
Assinatura

I – Planilhas Orçamentárias

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000033
Assinatura

II MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000034
Assinatura



LOCALIZAÇÃO

O município de Nova Colinas está situado na Mesorregião Sul Maranhense e na Microrregião Chapadas das Mangabeiras, no estado do Maranhão, região Nordeste do Brasil. A sua sede urbana está localizada aproximadamente nas coordenadas latitude 7°06'36" S e longitude 46°15' W.

O território do município faz divisa com os seguintes municípios: Fortaleza dos Nogueiras ao Norte e Leste; Balsas ao Leste e ao Sul; Riachão a Oeste e ao Sul; Feira Nova do Maranhão ao Norte/Oeste.

Encontra-se a aproximadamente 688 km da capital São Luís, o acesso é por rodovia, com percurso feito por meio de trechos das rodovias BR-135 e BR-226 até a cidade de Barra do Corda, e posteriormente por estradas estaduais (MA-012, MA-132 e MA-006) até Nova Colinas.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000035
Assinatura

ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

Nova Colinas apresenta relevo predominantemente plano a suavemente ondulado, característica comum do sul maranhense, o que favorece a implantação de obras de infraestrutura urbana. O clima é tropical, com estação chuvosa concentrada nos primeiros meses do ano e período seco bem definido, fatores que devem ser considerados no planejamento do cronograma físico da obra.

A vegetação predominante é típica de áreas de transição entre Cerrado e formações vegetais regionais, já bastante antropizadas nas áreas urbanas. O solo, em geral, apresenta condições adequadas para edificações, desde que respeitados os critérios técnicos de fundação definidos em projeto.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município possui economia baseada principalmente em atividades do setor primário, com destaque para a agricultura familiar e a pecuária de pequeno e médio porte, além do comércio e dos serviços locais. A população apresenta forte vínculo com práticas esportivas e culturais, especialmente o futebol, que se destaca como importante elemento de integração social, lazer e identidade comunitária.

A existência de equipamentos públicos de esporte e lazer é fundamental para a promoção da inclusão social, da melhoria da qualidade de vida e do fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude, ao esporte amador e às atividades comunitárias.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo refere-se à **Reforma e ampliação do campo de futebol Society**, localizado no município de Nova Colinas, Estado do Maranhão. Servindo de subsídio técnico para processos administrativos, de planejamento e de execução da obra.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000036
Assinatura

O campo existente possui uma área de 1.294,02 m² e conta com alambrado e mureta existente além do piso em grama sintética. Toda a estrutura necessita de reforma, a grama, no entanto, será substituída e executado um sistema de drenagem adequado que garanta funcionalidade e durabilidade ao novo gramado sintético. A área destinada à ampliação e urbanização é de 1.901,35 m² e receberá pavimentação em concreto com uso de tela Q-92, além de estruturas de apoio como arquibancada em concreto armado, quiosques (área lazer e lanchonete), banheiros, depósito de materiais e playground infantil. um equipamento público destinado à prática esportiva, realização de eventos e atividades recreativas. O espaço será projetado para atender às normas técnicas vigentes, proporcionando segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade aos usuários.

OBJETIVO

Este projeto tem como principal objetivo proporcionar à população de Nova Colinas-MA o acesso a um espaço esportivo estruturado que estimule a prática de atividades físicas, promova hábitos de vida saudáveis, incentive a formação esportiva de crianças, jovens e adultos, e favoreça a integração social por meio do esporte e do lazer.

Entre os objetivos específicos, destacam-se:

- Incentivar a prática esportiva e hábitos saudáveis;
- Fortalecer o esporte amador e as competições locais e regionais;
- Disponibilizar um espaço adequado para eventos esportivos e culturais;
- Contribuir para a inclusão social de crianças, jovens e adultos;
- Valorizar a infraestrutura urbana do município;
- Estimular o desenvolvimento social e econômico local.

JUSTIFIVATIVA

O município de Nova Colinas, localizado no sul do Estado do Maranhão, apresenta características socioeconômicas típicas dos municípios de pequeno porte do interior

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
00037
Assinatura

maranhense, com economia baseada predominantemente em atividades do setor primário, comércio local e serviços públicos.

O esporte, em especial o futebol, ocupa papel importante na vida social do município, funcionando como instrumento de lazer, integração social e incentivo à convivência comunitária, sobretudo entre crianças e jovens.

A reforma e ampliação do campo de futebol Society justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos destinados ao esporte e ao lazer. Atualmente, a carência de infraestrutura adequada limita a realização de atividades esportivas organizadas e eventos como torneios e competições amadoras.

Tais limitações, reforça a necessidade de investimentos estruturantes que promovam a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a ocupação saudável do tempo livre da população. Nesse contexto, a implantação de equipamentos esportivos adequados contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, à juventude e ao desenvolvimento social.

Além disso, o equipamento poderá fomentar a economia local por meio da realização de eventos, campeonatos e atividades que movimentem o comércio e os serviços do município.

CONCLUSÃO

A reforma e ampliação do campo de futebol Society no município de Nova Colinas constitui uma ação estratégica para o desenvolvimento social, esportivo e urbano do município. A obra proporcionará um espaço adequado, seguro e acessível para a prática esportiva e para a convivência comunitária, atendendo às necessidades da população local.

Dessa forma, o empreendimento reforça o compromisso do poder público com a melhoria da qualidade de vida e a valorização do esporte, consolidando-se como um equipamento público de relevante interesse coletivo para o município de Nova Colinas – MA.

III – Especificações Técnicas

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000038
Assinatura

INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Especificação Técnica tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições gerais e critérios específicos que orientarão a execução das obras e serviços destinados à reforma e ampliação do campo de futebol Society do município de Nova Colinas - MA. O documento assegura que todas as etapas sejam executadas dentro dos padrões de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade e durabilidade exigidos para obras de infraestrutura urbana e equipamentos públicos de uso coletivo.

O escopo desta obra contempla a execução e acompanhamento de todos os itens e subitens previstos na planilha orçamentária.

Cada etapa é essencial para garantir a segurança da população, a durabilidade das estruturas e o pleno atendimento ao objetivo central do empreendimento. Assim, o acompanhamento técnico rigoroso de todos os itens — desde os serviços preparatórios até as instalações finais — é indispensável para assegurar que o ambiente seja executado conforme projeto e apto ao uso público.

A execução dos serviços deverá observar todas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, especialmente aquelas relacionadas a obras civis, pavimentação, estruturas de concreto, drenagem, instalações elétricas, acessibilidade, impermeabilização, revestimentos e segurança. As instruções do projeto, as condições contratuais e as legislações municipais e estaduais aplicáveis devem ser cumpridas rigorosamente. Sempre que houver necessidade de esclarecimentos ou ajustes técnicos, a CONTRATADA deverá solicitar manifestação formal da Fiscalização.

Os materiais, equipamentos e sistemas utilizados nesta obra deverão possuir qualidade comprovada, certificação, rastreabilidade e conformidade com normas. Substituições só serão permitidas mediante aprovação prévia da CONTRATANTE,

incluindo apresentação de catálogos, certificados ou ensaios que atestem equivalência técnica.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000039
Assinatura

A Fiscalização da CONTRATANTE exercerá o controle técnico, administrativo de qualidade de todas as fases da obra, podendo impugnar, paralisar ou exigir a reconstrução de serviços executados em desacordo com as especificações, projetos ou normas. Caberá à CONTRATADA realizar correções, recomposições ou substituições necessárias sem qualquer ônus adicional ao contratante, incluindo demolições, remoções, ajustes e reparos decorrentes de falhas de execução ou materiais inadequados.

Todas as atividades previstas na planilha orçamentária compreendem, salvo indicação contrária, o fornecimento completo de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, armazenamento, montagem, ensaios, testes de funcionamento, ferramentas e demais despesas acessórias necessárias à perfeita conclusão dos serviços.

Por fim, ressalta-se que a presente Especificação Técnica segue a mesma itenização e hierarquia adotadas na planilha orçamentária do contrato, garantindo a correspondência direta entre descrições técnicas, quantitativos e custos. Tal estrutura proporciona maior clareza, transparência, rastreabilidade e controle físico-financeiro durante toda a execução das obras de implantação do estádio municipal.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Este item compreende a administração local da obra, contemplando a disponibilização de equipe técnica qualificada. O projeto prevê a disponibilização por parte da construtora de Encarregado Geral de Obras, responsável pelo controle e acompanhamento técnico de todas as etapas executivas da reforma.

A administração local constitui elemento essencial para garantir que os serviços sejam executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas,

normas vigentes, cronograma físico-financeiro e condições contratuais, assegurando qualidade, segurança, desempenho e durabilidade da obra.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000040
Assinatura

Encarregado Geral de Obras

O Encarregado Geral de Obras será o responsável pela supervisão direta das atividades operacionais no canteiro, atuando como elemento de ligação entre a equipe técnica e os operários, com as seguintes atribuições mínimas:

- Coordenar e supervisionar diretamente as equipes de trabalho;
- Distribuir tarefas conforme orientação técnica do Engenheiro Civil;
- Controlar a execução dos serviços conforme especificações técnicas;
- Garantir a correta utilização de materiais, ferramentas e equipamentos;
- Verificar a qualidade dos serviços executados;
- Controlar a presença e produtividade das equipes;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Informar ao Engenheiro responsável quaisquer ocorrências técnicas relevantes;
- Auxiliar no controle de cronograma e sequência executiva.

A administração local deverá ser mantida durante todo o período de execução da obra, desde a mobilização inicial até a conclusão final dos serviços.

O Engenheiro Civil deverá realizar acompanhamento sistemático da obra, promovendo o planejamento das atividades, controle da execução e verificação da conformidade técnica dos serviços.

O Encarregado Geral deverá permanecer no canteiro de obras em tempo compatível com o porte e complexidade da obra, supervisionando continuamente a execução dos serviços e garantindo o cumprimento das orientações técnicas.

A equipe de administração local deverá:

- Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- Assegurar que os serviços sejam executados conforme projetos e especificações técnicas;
- Controlar o uso adequado de materiais e equipamentos;
- Garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Assegurar a organização e funcionamento adequado do canteiro de obras;



- Manter atualizado o diário de obra;
- Apoiar a Fiscalização no acompanhamento técnico da obra.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO

A implantação do canteiro de obras compreende o fornecimento, instalação, montagem e manutenção das estruturas provisórias necessárias ao adequado funcionamento da obra, incluindo placa de identificação, tapumes de proteção, instalações administrativas e sanitárias, conforme previsto na planilha orçamentária, atendendo às exigências das normas técnicas, de segurança do trabalho e da Fiscalização.

O canteiro deverá ser implantado em local definido em projeto ou aprovado pela Fiscalização, garantindo segurança, organização, funcionalidade e condições adequadas de trabalho durante toda a execução da obra.

A execução deverá atender às disposições da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, bem como demais normas aplicáveis.

2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps

Fornecimento, confecção e instalação de placa de identificação da obra, conforme modelo e dimensões estabelecidas pelo órgão contratante e, quando aplicável, pelo manual de comunicação visual do Governo Federal ou da Caixa Econômica Federal.

A placa tem como finalidade promover a identificação oficial da obra, contendo informações institucionais, técnicas e financeiras.

Materiais

- Chapa de aço galvanizado com espessura mínima de 0,50 mm;
- Estrutura de sustentação em madeira serrada ou equivalente estrutural;
- Pontaletes de madeira ou estrutura metálica de fixação;
- Parafusos, pregos, arruelas e elementos de fixação;
- Concreto para fixação dos apoios, quando necessário;
- Adesivo vinílico, pintura ou impressão digital conforme padrão exigido.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000042
Assinatura

Os materiais deverão apresentar resistência adequada às intempéries e durabilidade compatível com o prazo da obra.

Método executivo

Inicialmente deverá ser definido o local de instalação da placa, em posição visível ao público, preferencialmente voltada para a via principal de acesso, conforme orientação da Fiscalização.

Deverão ser executadas as escavações necessárias para instalação dos elementos de sustentação, garantindo profundidade suficiente para assegurar estabilidade e resistência à ação do vento.

Os pontaletes deverão ser fixados em solo por meio de engastamento direto ou blocos de concreto.

A placa deverá ser fixada rigidamente à estrutura de sustentação, garantindo perfeito nivelamento, prumo e estabilidade.

A instalação deverá assegurar que a placa permaneça íntegra, legível e estável durante todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção, conservação e eventual substituição da placa em caso de danos.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de placa instalada, em conformidade com o projeto e aprovada pela Fiscalização.

2.2 Tapume com telha metálica.

Este serviço consiste na execução de fechamento perimetral provisório da obra, com a finalidade de garantir o isolamento da área, segurança dos trabalhadores e do público, controle de acesso e proteção contra interferências externas.

Materiais

- Estrutura de sustentação em madeira ou aço;
- Telhas metálicas galvanizadas ou zincadas;
- Elementos de fixação;
- Portões de acesso, quando necessário.

Método executivo

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
Fls: 000043
Assinatura

Inicialmente deverá ser realizada a locação do perímetro do tapume, conforme definido em projeto ou orientação da Fiscalização.

Os montantes deverão ser instalados com espaçamento adequado, garantindo estabilidade estrutural.

As telhas metálicas deverão ser fixadas verticalmente ou conforme definido, de modo contínuo, sem aberturas que comprometam a segurança.

O tapume deverá possuir altura mínima conforme exigido pela NR-18, garantindo isolamento eficaz da área da obra.

Deverá ser mantido em bom estado de conservação durante toda a execução da obra.

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tapume executado, instalado e aprovado pela Fiscalização.

2.3 Locação de container para escritório – 2,30 x 6,00 m – altura 2,50 m

Este serviço compreende a locação e manutenção de container destinado ao funcionamento do escritório da obra, utilizado para atividades administrativas, técnicas e de fiscalização.

Características mínimas

O container deverá possuir:

- Estrutura metálica resistente;
- Piso adequado;
- Cobertura estanque;
- Ventilação adequada;
- Instalação elétrica com iluminação e tomadas;
- Condições adequadas de uso administrativo.

Método executivo

O container deverá ser instalado em local previamente definido, nivelado e com acesso adequado. Deverá permanecer em perfeitas condições de uso durante toda a execução da obra.

Critérios de medição

A medição será realizada por mês (mês) de locação efetiva, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.4 Limpeza Manual de Vegetação em Terreno com Enxada

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00004
Assinatura

Descrição do serviço

Consiste na limpeza manual do terreno destinado à implantação da obra, incluindo a remoção de vegetação rasteira, capim, pequenas plantas, raízes superficiais e demais materiais orgânicos existentes na superfície do solo.

O serviço tem como objetivo preparar o terreno para as etapas subsequentes de terraplenagem, garantindo a remoção de elementos que possam comprometer a estabilidade do aterro e das camadas estruturais do pavimento ou do campo.

Equipamentos e Ferramentas

- Enxadas
- Facões ou foices
- Pás
- Carrinhos de mão
- Equipamentos de proteção individual (EPI)

Método Executivo

Inicialmente deverá ser delimitada a área de intervenção conforme projeto.

A vegetação existente deverá ser removida manualmente utilizando ferramentas apropriadas, garantindo a retirada completa da cobertura vegetal superficial.

Raízes superficiais e materiais orgânicos soltos também deverão ser removidos para evitar decomposição futura que possa gerar recalques no terreno.

Todo o material resultante da limpeza deverá ser recolhido e transportado para local de bota-fora ou destino ambientalmente adequado.

Após a limpeza, o terreno deverá permanecer livre de vegetação, resíduos orgânicos e materiais que possam interferir na execução das etapas seguintes.

Controle de Qualidade e Aceitação

Serão verificados:

- Remoção completa da vegetação superficial
- Ausência de raízes e resíduos orgânicos significativos
- Destinação adequada dos resíduos

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de área efetivamente limpa.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000045
Fls:
Assinatura

3 DRENAGEM DO CAMPO

Esta etapa compreende a execução completa do sistema de drenagem subsuperficial do campo society, destinado à coleta e condução das águas infiltradas no terreno, garantindo condições adequadas de funcionamento da estrutura do campo e durabilidade das camadas que compõem o sistema de piso. Os serviços envolvem a escavação manual de valas drenantes, execução de drenos subsuperficiais com tubos corrugados perfurados em PEAD, envolvimento com material drenante em brita e manta geotêxtil, instalação de caixas de inspeção em alvenaria para manutenção e interligação da rede, bem como a implantação de tubulação coletora para encaminhamento das águas captadas até o ponto de lançamento do sistema de drenagem.

Também integra esta etapa a execução da camada drenante sobre o terreno regularizado, composta por materiais granulares, destinada a facilitar o escoamento da água e contribuir para a estabilidade das camadas superiores do campo.

O sistema de drenagem tem como finalidade promover o rápido escoamento das águas infiltradas no solo, evitando a saturação do subleito, reduzindo o risco de encharcamento da área de jogo e garantindo melhores condições de utilização do campo, além de preservar a integridade das camadas estruturais do pavimento esportivo.

A execução dos serviços deverá obedecer às boas práticas de engenharia, às especificações do projeto executivo e às diretrizes técnicas adotadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal, bem como às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.1 Escavação manual de valas

Compreende a escavação manual de valas destinadas à implantação do sistema de drenagem subsuperficial, conforme alinhamentos, dimensões e profundidades definidas em projeto.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000046
Assinatura

As valas serão executadas com seção típica de 0,40 m de largura por 0,60 m de profundidade, ou conforme definido em projeto executivo.

Equipamentos

- Ferramentas manuais (pás, enxadas, picaretas);
- Equipamentos auxiliares;
- Equipamentos de nivelamento.

Método executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação dos eixos das valas, conforme projeto de drenagem.

A escavação deverá ser executada manualmente, respeitando rigorosamente as dimensões e declividades estabelecidas, garantindo fundo regular e uniforme.

O material escavado deverá ser depositado ao lado da vala para posterior reaproveitamento no reaterro ou removido, conforme orientação da Fiscalização.

O fundo da vala deverá apresentar superfície regular, sem materiais soltos ou instáveis.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 12266 – Execução de valas para assentamento de tubulações;
- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m^3) de material escavado, conforme projeto e aprovado pela Fiscalização.

3.2 Reaterro manual de valas com compactação mecânica

Este serviço compreende o reaterro das valas após instalação dos drenos e tubulações, incluindo espalhamento e compactação do material.

Método executivo

O reaterro deverá ser executado em camadas sucessivas com espessura máxima de 20 cm.

Cada camada deverá ser compactada utilizando compactador mecânico tipo percussão ("sapo mecânico") ou equipamento equivalente.

Deverá ser garantida compactação adequada, evitando recalques futuros.

Normas aplicáveis

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000047
Assinatura

- ABNT NBR 5681 – Controle tecnológico de aterros;
- ABNT NBR 7182 – Ensaio de compactação.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material utilizado.

3.3 Dreno subsuperficial com tubo pead perfurado dn 100 mm.

Este serviço compreende a execução de dreno subsuperficial, composto por tubo corrugado perfurado em PEAD, envolvido com material drenante (brita) e manta geotêxtil, destinado à coleta e condução da água infiltrada no solo.

Seção típica da vala drenante: 0,40 m × 0,40 m.

Materiais

- Tubo corrugado perfurado em PEAD DN 100 mm;
- Brita nº 1 ou nº 2;
- Manta geotêxtil não tecido (mínimo 150 g/m²).

Método executivo

Após a escavação da vala, deverá ser executada camada inicial de brita com espessura mínima de 5 cm.

O tubo drenante deverá ser assentado sobre a camada de brita, respeitando declividade mínima de 0,5%.

Na sequência, deverá ser executado o envolvimento completo do tubo com brita.

O conjunto deverá ser envolvido com manta geotêxtil, formando elemento filtrante.

A manta deverá envolver completamente o material drenante, evitando colmatação.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 9649 – Projeto de redes de drenagem;
- ABNT NBR 12553 – Geotêxteis;
- Manual DNIT – Drenagem.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de dreno executado.

3.4 Caixa enterrada hidráulica em alvenaria – 0,40 x 0,40 x 0,40

Trata-se da execução de caixas de inspeção e coleta, destinadas à interligação e manutenção do sistema de drenagem.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000048
Assinatura

Materiais

- Tijolos cerâmicos maciços;
- Argamassa de assentamento;
- Argamassa de revestimento;
- Concreto para fundo;
- Tampa em concreto ou ferro fundido.

Método executivo

Deverá ser executada escavação conforme dimensões da caixa.

O fundo deverá ser executado em concreto simples.

As paredes deverão ser executadas em alvenaria de tijolos maciços.

Internamente deverá ser aplicado revestimento impermeável.

Critérios de medição

A medição será realizada por unidade (un) de caixa executada.

3.5 Tubulação pvc dn 200 mm – rede de encaminhamento.

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de tubulação em PVC DN 200 mm para condução das águas coletadas pelo sistema drenante até o ponto de descarte.

Materiais

- Tubos PVC série R DN 200 mm;
- Conexões;
- Material de assentamento.

Método executivo

Os tubos deverão ser assentados sobre base regularizada.

Deverá ser garantido alinhamento e declividade adequados.

As conexões deverão ser estanques.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro linear (m) de tubulação instalada.

Após execução completa, o sistema permitirá:

- drenagem eficiente do campo;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000049
Assinatura

- prevenção de encharcamento;
- aumento da vida útil do gramado;
- estabilidade estrutural do campo.

4. GRAMADO SINTÉTICO

Esta etapa compreende o fornecimento e a instalação do revestimento esportivo em grama sintética do campo society, incluindo o assentamento das mantas de grama, execução das emendas, marcações do campo e o preenchimento com areia e raspas de borracha.

O sistema será composto por carpete de grama sintética esportiva fabricado com fibras sintéticas de alta resistência, base estruturada em material polimérico apropriado e sistema de enchimento constituído por areia e raspas de borracha, responsáveis pela estabilização das fibras, absorção de impactos e melhoria das características de desempenho da superfície esportiva.

O sistema será instalado sobre base previamente executada e devidamente regularizada e drenante, garantindo condições adequadas de desempenho, drenagem e durabilidade da superfície esportiva.

4.1 Fornecimento e Montagem de Grama Sintética Esportiva com Areia e Raspas de Borracha

Consiste no fornecimento e instalação do sistema de grama sintética esportiva para campo society, incluindo fornecimento do carpete sintético, execução das emendas entre mantas, marcações do campo e preenchimento com areia e raspas de borracha.

Materiais

- Carpete de grama sintética esportiva com fibras de polietileno ou material equivalente, adequado para uso esportivo.
- Base primária e secundária do carpete com resistência adequada ao uso contínuo.
- Fita de união para emendas das mantas.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000050
Assinatura

- Adesivo específico para sistemas de grama sintética.
- Areia lavada e seca para preenchimento.
- Raspas de borracha granulada para preenchimento final.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com campos esportivos e seguir as recomendações do fabricante.

Equipamentos e Ferramentas

- Equipamentos de corte e ajuste das mantas
- Espátulas ou aplicadores de adesivo
- Escovas ou equipamentos mecânicos para escovação da grama
- Equipamentos de distribuição do material de enchimento

Método Executivo

Inicialmente deverá ser verificada a condição da base, que deverá estar regularizada, nivelada, compactada e drenante.

As mantas de grama sintética deverão ser desenroladas e posicionadas sobre a base conforme o layout do campo. Em seguida, serão realizados os ajustes e cortes necessários para o correto alinhamento.

As emendas entre mantas deverão ser executadas utilizando fita de união e adesivo específico, garantindo continuidade e resistência das juntas.

Após a fixação das mantas e execução das marcações do campo, será realizado o preenchimento das fibras com areia seca, distribuída de forma uniforme.

Posteriormente será aplicado o enchimento com raspas de borracha, que deverá ser espalhado e escovado mecanicamente para garantir a correta acomodação do material entre as fibras.

Ao final da instalação, a superfície deverá apresentar uniformidade, estabilidade e adequada posição das fibras.

Controle de Qualidade e Aceitação

Serão verificados:

- Regularidade da superfície instalada

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000051
Assinatura

- Alinhamento e qualidade das emendas
- Distribuição uniforme do material de enchimento
- Estabilidade do carpete sintético

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de grama sintética instalada, incluindo todos os materiais e serviços necessários para a completa execução do sistema.

5 PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO

Esta etapa compreende a execução e recuperação dos elementos de proteção lateral e superior do campo society, incluindo a instalação de alambrado metálico com tela galvanizada, instalação de rede de proteção superior em nylon, restauração das estruturas metálicas existentes e recuperação da mureta perimetral.

O sistema tem como finalidade delimitar a área de jogo, garantir a segurança dos usuários e evitar a saída de bolas para áreas externas, contribuindo para o adequado funcionamento do espaço esportivo.

5.1 Alambrado para Quadra Poliesportiva em Estrutura Metálica

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de alambrado metálico perimetral sobre a mureta do campo, constituído por montantes, travessas e escoras em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de arame galvanizado, com a finalidade de proteção, delimitação e segurança da área esportiva.

Materiais

- Tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetro de 2" e travessas e escoras com diâmetro de 1 ¼";
- Tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, malha quadrada 5 x 5 cm;
- Elementos de fixação galvanizados;

- Materiais complementares para fixação e estabilização.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000052
Assinatura

Os materiais deverão possuir galvanização uniforme e estar isentos de falhas, deformações ou processos corrosivos.

Método executivo

Os montantes deverão ser fixados rigidamente à estrutura da mureta ou fundação, respeitando alinhamento, prumo e espaçamento conforme projeto executivo, garantindo estabilidade estrutural do conjunto.

As travessas e escoras deverão ser instaladas de modo a conferir rigidez ao sistema, formando estrutura contínua e resistente às ações de vento e esforços mecânicos.

A tela galvanizada deverá ser fixada à estrutura metálica com elementos apropriados, mantendo adequado tensionamento, alinhamento e continuidade, sem folgas ou deformações que comprometam o desempenho do sistema.

O conjunto deverá apresentar estabilidade, alinhamento e uniformidade, garantindo sua função de fechamento e proteção perimetral.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de alambrado executado, medido pela área efetiva instalada e aprovada pela Fiscalização.

5.2 Fornecimento e Instalação de Tela de Nylon para Cobertura do Campo

Consiste no fornecimento e instalação de rede de proteção superior em nylon destinada a impedir a saída de bolas pela parte superior do campo.

Materiais

- Tela de nylon de alta resistência para uso esportivo
- Cabos ou cordoalhas de sustentação
- Elementos de fixação e tensionamento

Equipamentos

- Ferramentas manuais

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000053
Assinatura

- Equipamentos de trabalho em altura
- Equipamentos de segurança

Método Executivo

A rede deverá ser instalada na parte superior da estrutura do alambrado ou em estrutura específica de sustentação.

Inicialmente serão instalados os cabos ou cordoalhas que servirão de suporte para a rede.

Em seguida a tela de nylon será posicionada e fixada aos cabos estruturais, sendo devidamente tensionada para evitar deformações excessivas.

As emendas deverão ser executadas de forma a garantir continuidade e resistência do conjunto.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Fixação e tensionamento da rede
- Continuidade da tela
- Estabilidade da instalação

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de tela instalada.

5.3 Restauração das Estruturas Metálicas do Alambrado

Consiste na recuperação das estruturas metálicas existentes do alambrado, incluindo limpeza da superfície, lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura de proteção.

Materiais

- Lixas ou escovas metálicas
- Primer anticorrosivo
- Tinta para estruturas metálicas

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000054
Assinatura

- Fio tensionador, quando necessário

Equipamentos

- Ferramentas de lixamento manual ou mecânico
- Equipamentos de pintura
- Equipamentos de proteção individual

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza das superfícies metálicas, removendo ferrugem, tintas deterioradas e impurezas.

Em seguida será executado o lixamento da estrutura metálica para preparo da superfície.

Após a limpeza, deverá ser aplicada uma demão de primer anticorrosivo.

Posteriormente será aplicada pintura de acabamento em tinta adequada para estruturas metálicas.

Caso necessário, deverão ser substituídos ou instalados fios tensionadores para garantir o correto funcionamento do alambrado.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Limpeza adequada da superfície
- Cobertura uniforme da pintura
- Condição estrutural dos elementos metálicos

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de estrutura restaurada.

5.4 Reforma da Mureta – Lixamento e Pintura

Consiste na recuperação da mureta existente no perímetro do campo, incluindo preparo da superfície com lixamento e aplicação de pintura de acabamento.

Materiais

- Lixas para preparação da superfície

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000055
Assinatura

- Tinta látex acrílica econômica, conforme ABNT NBR 15079;
- Água limpa para diluição, conforme recomendação do fabricante;
- Materiais auxiliares para preparação e aplicação.

Equipamentos

- Ferramentas manuais
- Equipamentos de pintura
- Equipamentos de proteção individual

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza e lixamento da superfície da mureta, removendo sujeiras, partes soltas e pinturas deterioradas.

Após o preparo da superfície, a superfície deverá estar seca, limpa, isenta de poeira, graxa, eflorescências, partículas soltas ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da tinta. Imperfeições deverão ser previamente corrigidas e a superfície deverá apresentar uniformidade e coesão adequadas.

A tinta deverá ser homogeneizada antes da aplicação e diluída conforme especificações do fabricante. A aplicação deverá ser realizada em duas demãos uniformes, respeitando o intervalo de secagem entre demãos, garantindo cobertura contínua, sem falhas, escorrimentos ou manchas.

A pintura deverá apresentar acabamento homogêneo, com perfeita aderência ao substrato e resistência compatível com as condições de exposição da estrutura.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Preparação adequada da superfície
- Uniformidade da pintura
- Ausência de falhas de cobertura

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície pintada.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000056
Assinatura

6 EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADAS EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CONCRETO ARMADO

Compreende a execução das arquibancadas, constituídas por sistema estrutural misto em alvenaria estrutural e concreto armado, incluindo fundações, elementos estruturais verticais e horizontais, lajes, degraus e acabamentos, conforme projeto estrutural.

A estrutura deverá garantir estabilidade, resistência mecânica, segurança e durabilidade compatíveis com as cargas permanentes e acidentais previstas para estruturas destinadas à acomodação de público.

6.1 Fundações das arquibancadas

Esta etapa refere-se à execução das fundações das arquibancadas, constituídas por sapatas corridas e vigas baldrame em concreto armado, destinadas à transferência das cargas estruturais ao solo de fundação.

Materiais

- Concreto estrutural com resistência característica mínima de fck = 30 MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação de projeto estrutural;
- Madeira serrada ou compensado para formas;
- Materiais para lastro e regularização do fundo das escavações.

Método executivo

As escavações deverão ser executadas conforme dimensões e cotas definidas em projeto estrutural, garantindo fundo regular, nivelado e com capacidade de suporte compatível com as cargas previstas.

As formas deverão ser montadas com rigidez suficiente para manter o posicionamento e geometria dos elementos estruturais durante o lançamento do concreto.

As armaduras deverão ser posicionadas conforme detalhamento estrutural, respeitando espaçamentos, cobrimentos mínimos e condições de ancoragem.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico adequado, garantindo completa compactação, eliminação de vazios e adequada aderência às armaduras.

Após o lançamento, deverá ser garantido o correto processo de cura do concreto, assegurando o desenvolvimento da resistência mecânica prevista em projeto.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000057
Assinatura

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

6.2 Estrutura em alvenaria estrutural e concreto armado

Esta etapa compreende a execução da estrutura das arquibancadas, incluindo elevação das paredes em alvenaria estrutural, execução de vigas, pilares, degraus e lajes em concreto armado, formando o sistema estrutural de sustentação das arquibancadas.

Materiais

- Blocos estruturais de concreto com dimensões de 19 x 19 x 39 cm;
- Argamassa de assentamento;
- Concreto estrutural com resistência característica mínima de fck = 30 MPa;
- Aço CA-50 e CA-60 conforme especificação estrutural;
- Materiais para formas.

Método executivo

A alvenaria estrutural deverá ser executada conforme modulação e alinhamentos definidos em projeto, garantindo prumo, nivelamento e adequada amarração entre os elementos.

Os pontos definidos em projeto deverão ser grauteados, assegurando o correto preenchimento dos vazios e integração estrutural com as armaduras previstas.

Os elementos estruturais em concreto armado, incluindo vigas, degraus e lajes, deverão ser executados conforme detalhamento estrutural, com montagem adequada das formas e armaduras.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua, com adensamento mecânico, garantindo homogeneidade, resistência e durabilidade da estrutura.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000058
Assinatura

Após a concretagem, deverá ser assegurada a cura adequada, garantindo o desenvolvimento da resistência prevista.

A estrutura deverá apresentar conformidade geométrica, estabilidade e capacidade resistente compatível com o uso previsto.

Normas aplicáveis

- ABNT NBR 6118 – Estruturas de concreto armado;
- ABNT NBR 15961 – Alvenaria estrutural;
- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto.

Critérios de medição

A medição será realizada conforme unidades previstas em planilha orçamentária e serviços efetivamente executados e aprovados pela Fiscalização.

6.3 Pintura das arquibancadas

Pintura das superfícies das arquibancadas, incluindo pisos e degraus, com tinta acrílica apropriada para superfícies cimentícias, com finalidade de proteção e acabamento.

Materiais

- Fundo preparador para superfícies cimentícias;
- Tinta acrílica para pisos, conforme especificação técnica;
- Materiais auxiliares de aplicação.

Método executivo

As superfícies deverão estar limpas, secas, isentas de poeira, partículas soltas, óleos ou quaisquer substâncias que prejudiquem a aderência da pintura.

Deverá ser aplicado fundo preparador, garantindo uniformização da absorção e melhor aderência da tinta.

A pintura deverá ser executada em três demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem entre aplicações, garantindo cobertura contínua e acabamento homogêneo.

Critérios de medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aprovada pela Fiscalização.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000059
Assinatura

7. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA E DRENAGEM SUPERFICIAL

Esta etapa compreende a execução do piso da praça em concreto moldado in loco, estruturado com tela de aço soldada, bem como a implantação do sistema de drenagem superficial por meio de guias (meio-fio) e sarjetas em concreto.

O piso em concreto armado com tela tem a função de proporcionar superfície resistente, durável e adequada à circulação de pedestres, além de garantir melhor controle de fissuração e maior desempenho estrutural do pavimento. Para isso, será executada previamente uma camada separadora em lona plástica sobre o solo preparado, seguida da concretagem do piso com incorporação de tela metálica Q-92.

Complementarmente, serão executados dispositivos de drenagem superficial compostos por guias e sarjetas moldadas in loco e pré-fabricadas, responsáveis por coletar e direcionar adequadamente as águas pluviais, evitando acúmulo de água sobre o pavimento e contribuindo para a durabilidade do sistema.

A execução dos serviços deverá atender às boas práticas construtivas e às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, destacando-se as diretrizes da NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto), NBR 14931 (Execução de Estruturas de Concreto) e NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), garantindo qualidade, segurança e durabilidade da pavimentação e dos dispositivos de drenagem.

7.1 Camada Separadora em Lona Plástica

Consiste na execução de camada separadora em lona plástica sobre o solo previamente regularizado e compactado, destinada a impedir a perda de água do concreto para o solo durante o processo de cura e a evitar a contaminação do concreto por partículas do subleito.

Materiais

- Lona plástica de polietileno com espessura mínima compatível com a função de barreira separadora.
- Fitas ou elementos para fixação e sobreposição das mantas.

Equipamentos

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000060
Assinatura

- Ferramentas manuais
- Equipamentos para corte e ajuste da lona

Método Executivo

Após a regularização e compactação da base do piso, a lona plástica deverá ser estendida sobre toda a área a ser concretada.

As mantas deverão ser posicionadas com sobreposição mínima entre si, garantindo continuidade da camada separadora.

A superfície deverá permanecer lisa e sem dobras excessivas, assegurando adequada preparação para a etapa de armadura e concretagem.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Continuidade da camada separadora
- Sobreposição adequada entre mantas
- Ausência de rasgos ou falhas

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de lona plástica instalada.

7.2 Execução de piso em concreto moldado in loco

Consiste na execução de piso em concreto moldado *in loco*, estruturado com tela de aço soldada nervurada tipo Q-92, destinado à pavimentação da área da praça.

O sistema deverá ser executado sobre base previamente regularizada e compactada, com utilização de camada separadora em lona plástica, garantindo melhor desempenho estrutural, controle de fissuração e durabilidade do pavimento.

O serviço compreende o preparo da base, posicionamento da tela metálica, lançamento do concreto usinado, adensamento, nivelamento, acabamento superficial e cura do concreto.

Materiais

- Concreto usinado classe C20 ou superior, fornecido por central dosadora.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000061
Assinatura

- Tela de aço soldada nervurada CA-60 tipo Q-92, com massa aproximada de 1,48 kg/m², diâmetro do fio 4,2 mm, malha 15 × 15 cm, largura 2,45 m e comprimento conforme fornecimento do fabricante.
- Lona plástica para camada separadora entre o solo e o concreto.
- Espaçadores plásticos ou metálicos para posicionamento adequado da armadura.
- Materiais auxiliares para juntas de dilatação e retração, quando previstos em projeto.

Todos os materiais deverão apresentar qualidade compatível com as especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser verificada a condição da base do pavimento, a qual deverá estar previamente regularizada e compactada conforme especificações do projeto.

Sobre a base preparada deverá ser executada camada separadora em lona plástica, com sobreposição mínima entre as emendas, com a finalidade de evitar perda de água do concreto para o solo e melhorar as condições de cura.

Na sequência será realizada a disposição da tela de aço soldada Q-92, posicionada aproximadamente no terço superior da espessura do piso, utilizando espaçadores adequados para garantir seu correto posicionamento durante a concretagem. As telas deverão apresentar transpasse mínimo entre painéis conforme recomendações da ABNT NBR 7481.

Após a montagem da armadura será realizado o lançamento do concreto usinado, devendo o material ser distribuído de forma uniforme sobre a área de execução.

O concreto deverá ser adensado por meio de equipamentos adequados, garantindo o completo preenchimento da forma e o adequado envolvimento da armadura.

O nivelamento e acabamento superficial do piso deverão ser realizados com régua vibratória, desempenadeira ou equipamento equivalente, conforme padrão de acabamento previsto em projeto.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000062
Assinatura

Sempre que necessário deverão ser executadas juntas de retração ou dilatação, com espaçamento adequado para controle de fissuração do pavimento.

Após o acabamento deverá ser realizada a cura do concreto, mantendo-se a superfície protegida contra perda excessiva de umidade durante o período inicial de endurecimento.

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Regularidade e compactação da base de apoio;
- Posicionamento correto da tela de aço soldada;
- Qualidade e procedência do concreto usinado;
- Espessura e nivelamento do piso executado;
- Acabamento superficial e ausência de defeitos significativos.

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de piso executado, considerando o fornecimento de materiais, preparo da base imediata, instalação da tela de aço soldada, concretagem, acabamento e cura do concreto.

7.3 Pintura de Piso com Tinta Acrílica

Consiste na execução de pintura de acabamento sobre o piso de concreto da praça, utilizando tinta acrílica específica para pisos.

Materiais

- Fundo preparador para superfícies de concreto
- Tinta acrílica para piso
- Solvente ou diluente conforme especificação do fabricante

Equipamentos

- Rolos ou pincéis
- Equipamentos de pintura manual

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza completa da superfície do piso.

Em seguida será aplicado fundo preparador para melhorar a aderência da pintura.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000063
Assinatura

Após a secagem do fundo, serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica, respeitando o intervalo de secagem entre demãos.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Uniformidade da pintura
- Aderência do revestimento
- Ausência de falhas de cobertura

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície pintada.

7.4 Rampa de Acessibilidade em Concreto Moldado In Loco

Descrição do Serviço

Consiste na execução de rampas de acessibilidade integradas à calçada da praça, moldadas em concreto fck = 25 MPa, incluindo instalação de piso podotátil.

Materiais

- Concreto estrutural fck = 25 MPa
- Piso podotátil direcional e de alerta
- Argamassa de assentamento

A execução deverá atender às exigências da NBR 9050 – Acessibilidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Método Executivo

A rampa deverá ser executada com inclinação e dimensões conforme normas de acessibilidade.

Após a preparação da base será realizada a concretagem da rampa.

Posteriormente será instalado o piso podotátil nas áreas indicadas.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Inclinação da rampa
- Posicionamento do piso podotátil
- Regularidade da superfície

Medição

A medição será realizada por m² de rampa executado.



7.5 Drenagem Superficial – Assentamento de Guia (Meio-Fio) e Execução de Sarjeta

Descrição do Serviço

Este serviço compreende a execução dos dispositivos de drenagem superficial da praça, constituídos pelo assentamento de guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado e pela execução de sarjetas de concreto moldadas *in loco*, destinadas à coleta e condução das águas pluviais provenientes da superfície pavimentada.

Os elementos deverão ser executados ao longo dos limites do pavimento conforme indicado em projeto, de forma a direcionar adequadamente o escoamento superficial para os pontos de drenagem previstos em projeto, evitando o acúmulo de água sobre o piso e contribuindo para a preservação da estrutura do pavimento.

A execução dos serviços deverá observar as boas práticas construtivas e atender às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente ABNT NBR 6118, ABNT NBR 14931 e ABNT NBR 9781, quando aplicável.

Materiais

- Guias (meio-fio) em concreto pré-fabricado, dimensões 100 × 15 × 13 × 20 cm (comprimento × base inferior × base superior × altura);
- Concreto usinado para execução das sarjetas;
- Argamassa de assentamento ou concreto magro para fixação das guias;
- Solo ou material granular para reaterro e travamento lateral;
- Materiais auxiliares necessários à execução do serviço.

Todos os materiais deverão atender às especificações de projeto e apresentar qualidade compatível com as normas técnicas vigentes.

Método Executivo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000065
Assinatura

Inicialmente deverá ser realizada a locação do alinhamento das guias, conforme indicado em projeto, garantindo a correta definição das cotas e declividades necessárias para o adequado escoamento das águas superficiais.

Em seguida deverá ser executada a escavação da vala de assentamento, com largura e profundidade compatíveis com as dimensões do meio-fio e com a camada de regularização prevista.

Sobre o fundo da vala deverá ser executada base de assentamento em concreto magro ou argamassa, garantindo apoio uniforme para as peças pré-fabricadas.

As guias de concreto pré-fabricado deverão ser posicionadas de acordo com o alinhamento definido, mantendo-se o nivelamento e o prumo adequados. As juntas entre peças deverão ser mantidas regulares e o travamento lateral deverá ser realizado com material compactado ou concreto de encosto.

Após o assentamento das guias será executada a sarjeta de concreto moldada *in loco*, com dimensões de 30 cm de base por 10 cm de altura, utilizando concreto usinado devidamente lançado, adensado e conformado de acordo com a seção prevista.

O acabamento da sarjeta deverá garantir superfície regular e adequada declividade longitudinal, de modo a permitir o escoamento eficiente das águas pluviais ao longo da via ou área pavimentada.

Após a execução deverá ser realizada a cura do concreto, conforme recomendações técnicas, assegurando o adequado desenvolvimento da resistência do material.

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Alinhamento e nivelamento das guias instaladas;
- Regularidade das juntas entre peças;
- Geometria e seção da sarjeta executada;
- Adequação das declividades para escoamento da água;
- Integridade das peças e acabamento final.

Medição

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000066
Assinatura

A medição será realizada da seguinte forma:

- Guia (meio-fio): por metro linear (m) de guia assentada;
- Sarjeta de concreto: por metro linear (m) de sarjeta executada, incluindo preparo da base, concretagem, acabamento e cura.

8. URBANIZAÇÃO

Esta etapa compreende os serviços de urbanização e implantação de mobiliário urbano na área da praça localizada no entorno do campo society, incluindo o plantio de grama em placas, instalação de bancos em concreto pré-moldado e instalação de lixeiras com suporte.

Os serviços têm como finalidade promover a qualificação paisagística e funcional do espaço público, proporcionando áreas de permanência, conforto e organização para os usuários, além de contribuir para a melhoria estética e ambiental do local.

8.1 Plantio de Grama Batatais em Placas

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e plantio de grama batatais (Paspalum notatum) em placas, destinada à cobertura vegetal das áreas verdes da praça.

O serviço inclui o preparo do solo, regularização da superfície, distribuição das placas de grama, acomodação das juntas e irrigação inicial, garantindo o adequado pegamento e desenvolvimento da vegetação.

Materiais

- Placas de grama batatais em bom estado fitossanitário
- Terra vegetal ou solo previamente preparado
- Água para irrigação
- Fertilizantes ou corretivos de solo, quando necessário

As placas de grama deverão apresentar boa densidade vegetal, sistema radicular bem desenvolvido e estar livres de pragas, doenças ou plantas invasoras.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000067
Assinatura

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizado o preparo do terreno, com limpeza da área, retirada de detritos, pedras e materiais inadequados.

O solo deverá ser regularizado e nivelado, garantindo superfície uniforme e adequada drenagem superficial.

As placas de grama batatais deverão ser distribuídas sobre o terreno preparado, ajustando-se as juntas entre placas de forma a evitar espaçamentos excessivos. Recomenda-se o assentamento em disposição alternada, semelhante ao sistema de amarração de alvenaria, para melhor acomodação.

Após o posicionamento das placas deverá ser realizada compactação leve ou acomodação manual, garantindo o contato adequado entre o sistema radicular e o solo.

Em seguida deverá ser realizada irrigação inicial, suficiente para promover o enraizamento da vegetação.

Controle de Qualidade

Deverão ser verificados:

- Nivelamento e regularidade da superfície do terreno
- Qualidade fitossanitária das placas de grama
- Ajuste adequado entre as placas
- Ausência de falhas significativas após o plantio

Medição

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de grama efetivamente plantada, incluindo preparo do terreno e assentamento das placas.

8.2 Fornecimento e Instalação de Banco em Concreto Pré-Moldado

Descrição do Serviço

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000068
Assinatura

Consiste no fornecimento e instalação de banco em concreto pré-moldado, sem encosto, com dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,45 m de largura e 0,45 m de altura, destinado ao uso público na área da praça.

O serviço compreende o transporte do elemento, posicionamento conforme projeto e fixação adequada ao solo ou base de apoio.

Materiais

- Banco em concreto pré-moldado
- Concreto ou argamassa para fixação
- Materiais auxiliares de nivelamento e ancoragem

Os elementos pré-moldados deverão apresentar bom acabamento superficial, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência ou durabilidade.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do ponto de instalação, conforme indicado em projeto.

A base de apoio deverá estar nivelada e devidamente compactada, podendo ser executada pequena base em concreto simples quando necessário para garantir estabilidade.

O banco deverá ser posicionado no local definido e nivelado adequadamente, garantindo estabilidade e alinhamento.

Quando previsto, deverá ser realizada fixação do elemento à base por meio de chumbamento ou apoio em concreto, garantindo segurança e evitando deslocamentos.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Integridade estrutural do banco pré-moldado
- Nivelamento e alinhamento após instalação
- Estabilidade do elemento instalado
- Acabamento superficial adequado

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000069
Assinatura

Medição

A medição será realizada por unidade (un) de banco fornecido e instalado, incluindo transporte, posicionamento e fixação.

8.3 Fornecimento e Instalação de Lixeira em Fibra de Vidro com Suporte

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e instalação de lixeira em fibra de vidro com capacidade de até 50 litros, equipada com suporte metálico para fixação, destinada à coleta de resíduos na área da praça.

O serviço inclui a instalação do suporte, fixação da lixeira e verificação de estabilidade do conjunto.

Materiais

- Lixeira em fibra de vidro com capacidade aproximada de 50 L
- Suporte metálico de fixação
- Parafusos, chumbadores ou elementos de ancoragem
- Concreto ou argamassa para fixação do suporte, quando necessário

Os materiais deverão apresentar resistência adequada às condições de uso externo e intempéries.

Método Executivo

Inicialmente deverá ser realizada a locação do ponto de instalação, conforme indicado em projeto.

O suporte metálico deverá ser fixado ao solo ou base de concreto por meio de chumbadores, parafusos ou embutimento em concreto, garantindo estabilidade do conjunto.

Após a fixação do suporte será instalada a lixeira em fibra de vidro, verificando-se o correto encaixe e funcionamento do sistema.

Deverá ser garantido o correto posicionamento da lixeira, permitindo fácil acesso aos usuários e adequada manutenção.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000070
Assinatura

Controle de Qualidade

Durante a execução deverão ser verificados:

- Fixação adequada do suporte
- Estabilidade da lixeira instalada
- Integridade dos materiais
- Funcionamento adequado do conjunto

Medição

A medição será realizada por unidade (un) de lixeira fornecida e instalada, incluindo suporte, fixação e todos os materiais necessários.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PRAÇA

Execução do sistema de iluminação pública e infraestrutura elétrica da praça, compreendendo implantação de postes metálicos para iluminação, instalação de luminárias LED de alta eficiência, execução da rede de alimentação elétrica subterrânea com eletrodutos e cabos de cobre isolados, execução de caixas de passagem enterradas, além da instalação dos dispositivos de proteção e manobra no quadro de distribuição.

O sistema deverá garantir iluminação adequada dos espaços de circulação, convivência e lazer, proporcionando segurança, conforto visual e eficiência energética, atendendo às condições de operação, durabilidade e segurança exigidas para instalações elétricas externas.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos elétricos, boas práticas de engenharia e normas técnicas vigentes.

Materiais

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações do projeto e das normas técnicas aplicáveis.

Principais componentes do sistema:

Postes de iluminação

- Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, com braço duplo;

- Altura total de 9 m;
- Diâmetro da base de aproximadamente 135 mm;
- Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo.

Luminárias

- Luminária LED para iluminação pública;
- Potência entre 138 W e 180 W;
- Temperatura de cor adequada para iluminação externa (geralmente 5000 K a 6500 K);
- Grau de proteção mínimo IP65 ou superior;
- Vida útil mínima conforme especificação do fabricante.

Condutores elétricos

- Cabos de cobre flexível com isolação antichama;
- Tensão de isolamento 450/750 V;
- Seções nominais de 10 mm² e 6 mm², conforme projeto.

Eletrodutos

- Eletroduto corrugado reforçado em PVC DN 25 mm (3/4");
- Eletroduto corrugado em PEAD DN 40 mm (1 1/4"), para redes enterradas.

Caixas de passagem

- Caixas enterradas em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços;
- Dimensões internas mínimas de 30 x 30 x 30 cm;
- Fundo drenante em brita.

Proteção e manobra

- Disjuntores monopolares padrão DIN;
- Correntes nominais de 20 A e 32 A;
- Curva de disparo compatível com circuitos de iluminação.

Todos os equipamentos deverão possuir certificação e atender às exigências de desempenho e segurança estabelecidas pelas normas brasileiras.

Método Executivo

Implantação da infraestrutura elétrica

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000072
Assinatura

Inicialmente será realizada a locação da rede elétrica e dos pontos de iluminação conforme projeto. Após a definição do traçado, será executada a abertura das valas para acomodação dos eletrodutos destinados à rede subterrânea de alimentação.

Os eletrodutos corrugados em PEAD DN 40 mm serão instalados no interior das valas, devidamente alinhados e protegidos, garantindo continuidade da tubulação e evitando interferências com outras infraestruturas existentes.

Nas áreas onde houver passagem em elementos estruturais ou lajes, serão utilizados eletrodutos corrugados reforçados em PVC DN 25 mm, devidamente fixados antes da concretagem ou instalação dos revestimentos.

Após posicionamento dos eletrodutos, será realizado o reaterro das valas com compactação adequada do solo, garantindo proteção mecânica e estabilidade da tubulação.

Execução das caixas de passagem

Serão executadas caixas elétricas enterradas em alvenaria, nas dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30 m, nos pontos previstos para derivação, inspeção e manutenção da rede elétrica.

As caixas serão executadas com tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa, com fundo drenante composto por camada de brita para evitar acúmulo de água.

As tampas deverão garantir fechamento adequado, permitindo acesso para manutenção das conexões elétricas.

Instalação dos postes metálicos

Os postes metálicos cônicos contínuos em aço galvanizado, com altura de 9 m e braço duplo, serão instalados conforme locação definida em projeto.

Para a fixação dos postes será executada fundação em concreto, dimensionada conforme recomendações do fabricante e cargas atuantes.

O poste será instalado por engastamento na base, garantindo alinhamento, prumo e estabilidade estrutural. Após posicionamento, o concreto deverá ser devidamente adensado e curado antes da instalação das luminárias.



Instalação das luminárias de LED

As luminárias de LED para iluminação pública, com potência entre 138 W e 180 W, serão instaladas nos braços dos postes metálicos, conforme posicionamento definido no projeto elétrico.

A fixação será realizada com suportes e parafusos apropriados, garantindo estabilidade mecânica e correto direcionamento do fluxo luminoso.

As conexões elétricas deverão ser executadas com conectores adequados e devidamente protegidas contra intempéries, assegurando o grau de proteção do conjunto.

Instalação dos condutores elétricos

Após conclusão da infraestrutura de eletrodutos, será realizada a passagem dos condutores elétricos.

Serão utilizados cabos de cobre flexível isolado antichama, com seções de:

- 10 mm² para alimentação principal dos circuitos;
- 6 mm² para derivações e circuitos terminais.

Os condutores deverão ser identificados, organizados e instalados de forma a evitar esforços mecânicos, respeitando os raios mínimos de curvatura e garantindo integridade da isolação.

Todas as emendas deverão ser realizadas no interior das caixas de passagem, utilizando conectores apropriados e devidamente isolados.

Instalação dos dispositivos de proteção

Nos quadros de distribuição serão instalados disjuntores monopolares padrão DIN, com correntes nominais de 20 A e 32 A, conforme dimensionamento dos circuitos.

Os disjuntores deverão ser instalados em trilho DIN, devidamente identificados e conectados aos circuitos correspondentes.

Esses dispositivos terão a função de proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, garantindo segurança da instalação.

Testes e comissionamento

Após a conclusão da instalação elétrica, deverão ser realizados:

- Verificação de continuidade dos condutores;
- Verificação do isolamento elétrico;
- Testes de funcionamento das luminárias;
- Verificação da atuação dos dispositivos de proteção.

Somente após a aprovação desses testes o sistema poderá ser liberado para operação.

Normas aplicáveis

A execução deverá atender às seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 5410
- ABNT NBR 5101
- ABNT NBR 5419
- ABNT NBR 15688
- ABNT NBR 14039 (quando aplicável)

Também deverão ser observadas as recomendações das concessionárias locais de energia elétrica e os manuais técnicos dos fabricantes dos equipamentos.

Critérios de medição

A medição dos serviços executados será realizada conforme unidades estabelecidas na planilha orçamentária:

- Unidade (un): postes metálicos, luminárias e disjuntores;
- Metro (m): cabos elétricos e eletrodutos;
- Unidade (un): caixas elétricas enterradas.

Somente serão considerados para medição os serviços efetivamente executados, instalados e em perfeito funcionamento.

Iluminação do campo

Descrição do serviço

Esta etapa compreende o fornecimento e a instalação dos equipamentos de iluminação destinados ao campo society, visando garantir condições adequadas de visibilidade para utilização do espaço no período noturno.

Os serviços incluem a instalação de refletores LED de alta potência, bem como sua fixação nas estruturas de suporte existentes ou projetadas, assegurando adequada distribuição luminosa sobre a área de jogo.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000075
Assinatura

Fornecimento e Instalação de Refletor LED 200W Branco Frio – 6500K

Consiste no fornecimento e instalação de refletor LED com potência de 200W e temperatura de cor de 6500K (branco frio), destinado à iluminação do campo society.

O serviço compreende o fornecimento do equipamento, fixação na estrutura de suporte, realização das conexões elétricas e testes de funcionamento.

Materiais

- Refletor LED 200W
- Temperatura de cor: 6500K (branco frio)
- Estrutura de fixação ou suporte metálico compatível
- Cabos elétricos adequados à carga do equipamento
- Conectores e elementos de fixação

Os equipamentos deverão possuir grau de proteção adequado para uso externo e resistência às condições climáticas.

Equipamentos

- Ferramentas elétricas e manuais
- Equipamentos de trabalho em altura, quando necessário
- Equipamentos de proteção individual (EPI)

Método Executivo

Inicialmente deverá ser verificada a estrutura de suporte destinada à instalação dos refletores.

Os refletores deverão ser posicionados e fixados de forma segura nas estruturas previstas, garantindo estabilidade e direcionamento adequado da iluminação.

Após a fixação, serão executadas as conexões elétricas, utilizando cabos e conectores apropriados.

O direcionamento dos refletores deverá ser ajustado de modo a garantir iluminação uniforme da área do campo, evitando zonas de sombra.

Ao final, deverão ser realizados testes de funcionamento do sistema para verificação do correto desempenho da iluminação.

Controle de Qualidade

Serão verificados:

- Fixação adequada dos refletores
- Funcionamento do equipamento
- Direcionamento da iluminação
- Integridade das conexões elétricas

Medição

A medição será realizada por unidade (un) de refletor instalado e em funcionamento, incluindo fornecimento e instalação completa do equipamento.

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:54:06 00

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações
Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00001
Assinatura

IV - Peças Gráficas



fechar X
Loading Image...
Usuário:EMMANUEL ANTHONY CUTRIM GONSALVES
CPF:063.560.313-60
06/06/2026 08:36 v1.1.0.0-b3793417- Sair do Sistema

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

PrincipalConsultar Proposta

Consultar Proposta

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
Instrumento 976956
Dados da Proposta
Plano de Trabalho
Requisitos
Projeto Básico/Termo de Referência
Execução Concedente
Execução Convenente
Dados
Programas
Participantes
Cadastro de Obras

Modalidade	Contrato de Repasse.	**Enviada para mandatária?**	Sim	**Situação no SIAFI**	Enviado para o SIAFI - 2025NS002884
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	**Publicação**	Publicado	
Regime Simplificado	Sim				
Código do Instrumento	976956	**Número da Proposta**	035516/2025		
Número Interno do Órgão	035516/2025				
Número do Processo	71000077284202537				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
DOU 19_09_2025.pdf	19/09/2025	Baixar
PM Nova Colinas - CR 976956 - Minuta Contratual.pdf	19/09/2025	Baixar
OF 1555_2025 - PM Nova Colinas - 1101299-09 - Oficio de Celebracao ao Legislativo.pdf	18/09/2025	Baixar
Entregue - PM Nova Colinas - CR 1101299 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf	18/09/2025	Baixar

Proponente CNPJ 01.608.768/0001-05 - MUNICIPIO DE NOVA COLINAS — Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Órgão 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Justificativa



Caracterização dos interesses recíprocos	Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
Público alvo	Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Nova Colinas/MA.
Problema a ser resolvido	A reforma do objeto irá possibilitar a melhoria da infraestrutura esportiva e com isso ampliar a oportunidade da prática de atividades esportivas e de lazer aos jovens, crianças, adultos, idosos e de pessoas com deficiência, bem como da população em geral do nosso município.
Resultados esperados	Com a reforma do objeto esperamos ampliar a prática esportiva educacional e de lazer em nosso município e com isso contribuir para o bem-estar e melhoria na qualidade de vida e saúde da nossa população.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Instrumento	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.
Capacidade Técnica e Gerencial	O Município de Nova Colinas/MA apresenta capacidade técnica gerencial e dispõe de profissionais técnicos para a gestão e execução do projeto objeto da proposta Transferegov.br nº 035516/2025.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf	22/07/2025	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	**Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convenente"**	Não

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3121-6	**Conta**	5741813484
Situação	Conta Regularizada	**Data da Última Modificação**	04/12/2025 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	21/07/2025
Data Assinatura	17/09/2025
Instrumento publicado no DOU em	19/09/2025
Data Início de Vigência	17/09/2025
Data Término de Vigência Atual	14/09/2028
Data Limite p/ Prestação de Contas	13/11/2028

Valores

R$ 574.000,00 Valor Global
- **R$ 573.000,00** Valor de Repasse
- **R$ 1.000,00** Valor da Contrapartida
 - **R$ 1.000,00** Valor Contrapartida Financeira
 - **R$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços
- **R$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA (1).pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R$)
2025	R$ 573.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 035516/2025
BDI: 23,90% DATA-BASE 01/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PÂRAMETROS								
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTURA(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.	OBS.:
1.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY**	-										
1.1.	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**	-										
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00									
1.2.	**SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO**	-										
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	1,8m x 3,6m								
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	310,25	PERÍMETRO EXTERNO DE ACORDO COM AS COTAS DA PLANTA BAIXA / IMPLANTAÇÃO = 53,5+39,79+35,72+53,49M x 1,7m								
1.2.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	PERÍODO DE DURAÇÃO DA OBRA								
1.2.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	202,688	10% DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (NECESSIDADE ESTIMADA DE ACORDO COM LEVANTAMENTO EM CAMPO)								
1.3.	**DRENAGEM DO CAMPO**	-										
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	28,32	EXTENSÃO DA TUBULAÇÃO DRENO + TUBO COLETOR X 0,4M LARGURA DA VALA X 0,6M PROFUNDIDADE DA VALA								
1.3.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,44	VOLUME ESCAVADO 28,32M³ - VOLUME OCUPADO PELOS TUBOS 18,88M³								
1.3.0.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	91,00	COMPRIMENTO DA TUBULAÇÃO DE DRENO PEAD CORRUGADO								
1.3.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	QUANTIDADE DE CAIXAS ENTERRADAS DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM								
1.3.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM	M	27,00	COMPRIMENTO DO TUBO COLETOR DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM								
1.3.0.6.	CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70	ÁREA DA GRAMA SINTÉTICA								
1.4.	**GRAMA SINTÉTICA**	-										
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70	ÁREA DA GRAMA SINTÉTICA								
1.5.	**PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO**	-										
1.5.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	133,20	50% DO PERÍMETRO DO GRAMADO X 1,8M ALTURA DO ALAMBRADO								
1.5.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70	ÁREA DE GRAMA SINTÉTICA = PROTEÇÃO SUPERIOR DO GRAMADO								
1.5.0.3.	RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20	50% DO PERÍMETRO DO GRAMADO X 1,8M ALTURA DO ALAMBRADO								
1.5.0.4.	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64	PERÍMETRO DA MURETA EXISTENTE 149,4M X ALTURA 0,3M X 2 LADOS								
1.6.	**ARQUIBANCADAS**	-										
1.6.1.	**FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA**	-										
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,17	VOLUME DE SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA ARQUIBANCADA								
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64	QUANTIDADE DE FORMA DE SAPATA / 4 UTILIZAÇÕES								
1.6.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,17	VOLUME DE SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL DA ARQUIBANCADA								
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,00	QUANTIDADE DE FERRO DE 10MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30	QUANTIDADE DE FERRO DE 5MM PARA SAPATAS DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.2.	**ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURA E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADA)**	-										
1.6.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,75	QUANTIDADE EM M2 DE BLOCO ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,6	QUANTIDADE DE FERRO DE 6.3MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	QUANTIDADE DE FERRO DE 8.0 MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	528,30	QUANTIDADE DE FERRO DE 12.5 MM DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	QUANTIDADE DE FORMA DE VIGA / 4 UTILIZAÇÕES								
1.6.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	QUANTIDADE DE FORMA DE PILARES / 4 UTILIZAÇÕES								

Hidraele-Projetos e Serviços LTDA
CNPJ:23.687.031/0001-66
Rua dos Aventos, Quadra 28 A, n.201, Renascença, CEP: 65.077-620 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3235-5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
0000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
PROPOSTA: 035516/2025
BDI: 23,90% DATA-BASE 01/2026
ENCARGOS SOCIAIS: 114,11% HORISTA 71,30% MENSALISTA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVO

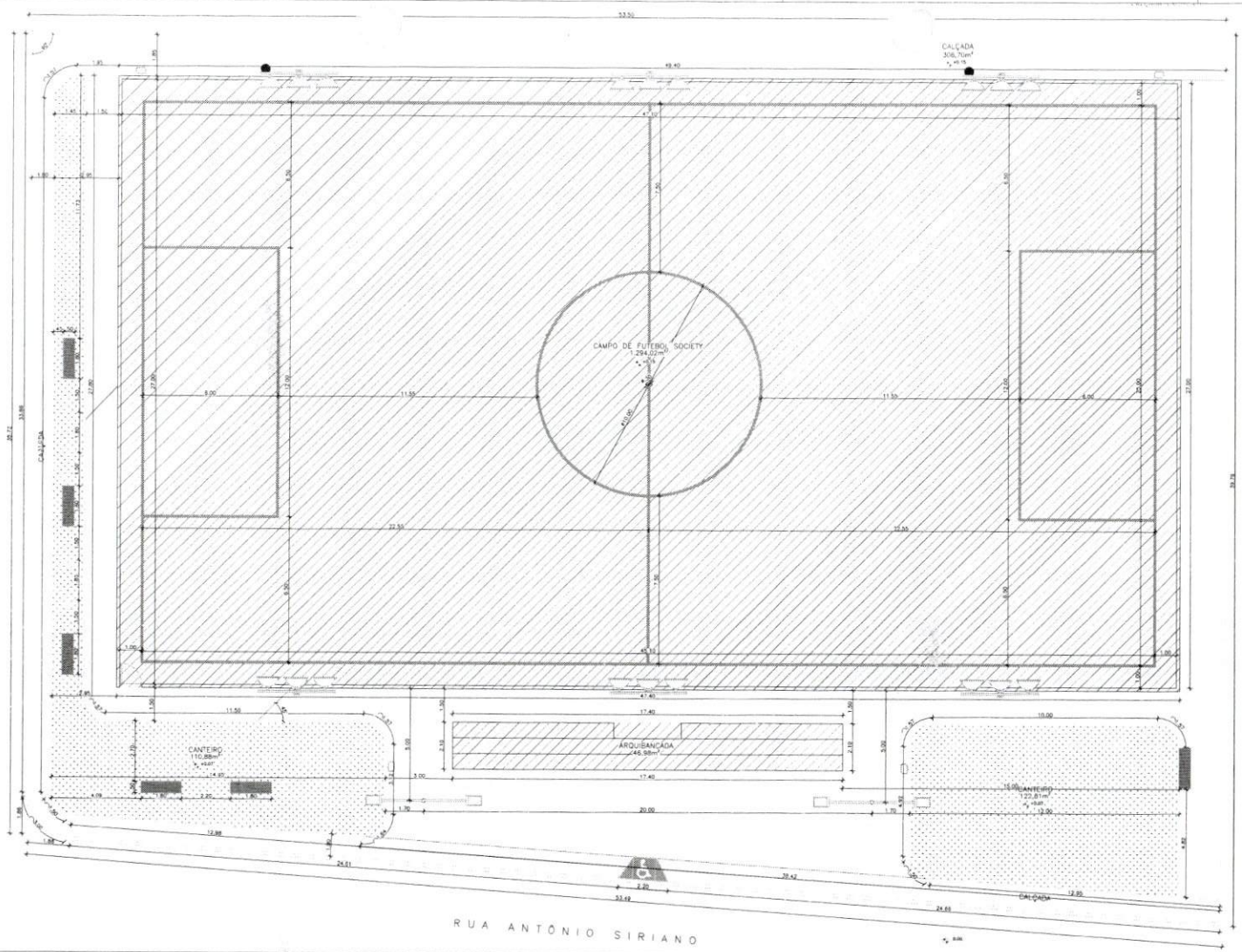
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	PARAMETROS								
				COMP.(M)	LARG.(M)	ESP./ALTURA(M)	EMPOL.(%)	DMT(KM)	ÁREA(M²)	VOLUME (M³)	UNID.	OBS.:
1.6.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,40	QUANTIDADE DE FERRO DE 6.3MM DA LAJE DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,20	QUANTIDADE DE FERRO DE 5.0 MM DA LAJE DE ACORDO COM PROJETO ESTRUTURAL								
1.6.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,20	VOLUME DE CONCRETO DA PAREDE DE ALVENARIA ESTRUTURAL								
1.6.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,19	VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS E PILARES								
1.6.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,19	VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS E PILARES								
1.6.3.	**PINTURA DA ARQUIBANCADA**	-										
1.6.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	87,30	AREA DE SUPERFICIE A SER PINTADA DA ARQUIBANCADA (4,8M (ASSENTO, PAREDE EXTERNA E ESPELHOS DOS DEGRAUS) X 17,4M (COMPRIMENTO) + 1,89M² (ÁREA LATERAL DA ARQUIBANCADA) X 2)								
1.7.	**PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL**	-										
1.7.0.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	478,80	SOMA DAS ÁREAS DOS PISOS DE CONCRETO							133,7	
1.7.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,73	ÁREA DE PISO DE CONCRETO X 6CM DE ESPESSURA								
1.7.0.3.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	478,80	ÁREA DE PISO DE CONCRETO								
1.7.0.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	478,80	SOMA DAS ÁREAS DOS PISOS DE CONCRETO								
1.7.0.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	1,60	1 RAMPA DE 1,6M²								
1.7.0.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,04	TRECHO RETO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM								
1.7.0.7.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,04	TRECHO RETO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM								
1.7.0.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,23	TRECHO CURVO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM								
1.7.0.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,23	TRECHO CURVO A SER INSTALADO GUIA E SARJETA DE ACORDO COM PROJETO DE DRENAGEM								
1.8.	**URBANIZAÇÃO - PRAÇA**	-										
1.8.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	197,53	ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA NATURAL								
1.8.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M	UN	6,00	QUANTIDADE DE BANCOS DE CONCRETO DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO								
1.8.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	QUANTIDADE DE LIXEIRAS DE ACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO								
1.9.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA**	-										
1.9.0.1.	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	2,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,40	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,15	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,15	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,43	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,28	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)		4,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC		1,00	DE ACORDO COM PROJETO ELÉTRICO GERAL								
1.9.0.13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, 6500K	UN	18,00	3 REFLETORES EM CADA TORRE EXISTENTE 3 X 6								

Hidraele-Projetos e Serviços LTDA
CNPJ: 23.687.031/0001-66
Rua das Avencas, Quadra 28 A, n.º 01, Renascença, CEP 65.077-626 - São Luís - MA - Brasil
Tel.: 55(0**98) 3235.5557 | E-mail: hidraele@hidraele.com.br

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

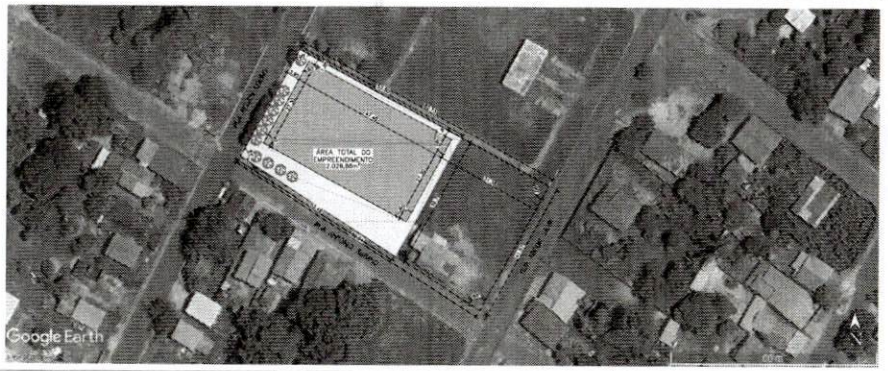
Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:55:06 00'

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

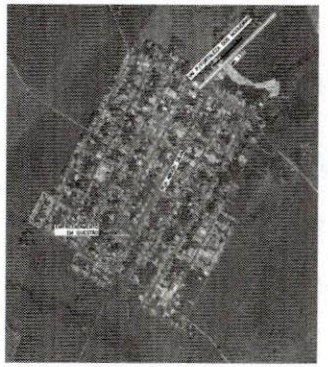


QUADRO DE ÁREAS	
TERRENO	2328,88m²
ÁREA A CONSTRUIR	
CAMPO DE FUTEBOL	1.294,02m²
ARQUIBANCADA	46,98m²
CALÇADA/ÁREA DE PASSEIO LIVRE	419,90m²
ÁREA PERMEÁVEL	197,53m²

* PLANTA BAIXA/IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:125



* PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA



* PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

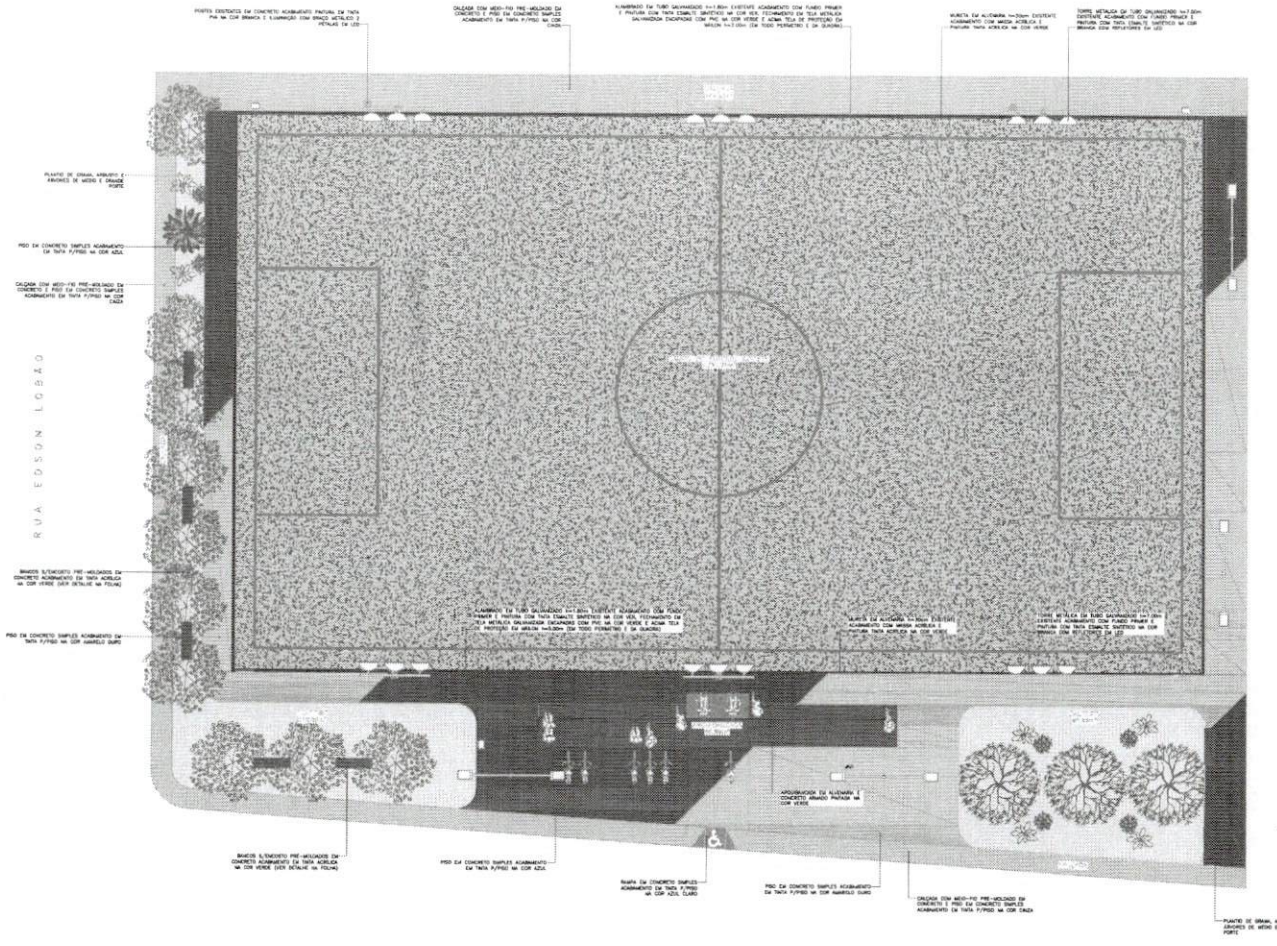
MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua Vaz Ameixas, nº01, Renascença, São Luís/MA - CEP 65075-441
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hotmail.com
Fone / WhatsApp: (98) 3235 5557 / (98) 99968 3683

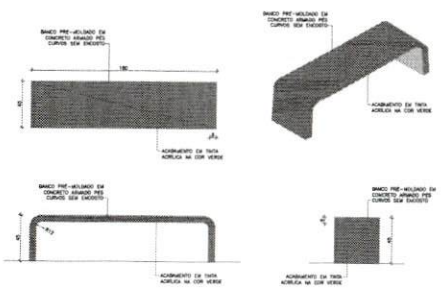
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA
OBRA/AÇÃO	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
CONTEÚDO	LAYOUT, DETALHES E CORTE ESQUEMÁTICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ANTONIO CARLOS DE SOUSA E SILVA
CREA	060.[illegible]-D/MA
DATA	[illegible]/2021
FOLHA	01/03

FOLHA A1 ABNT - 841x594mm

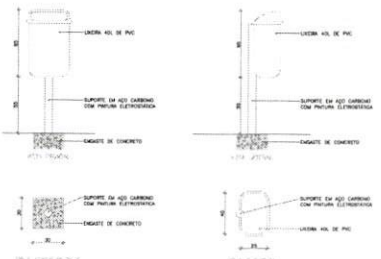


*LAYOUT

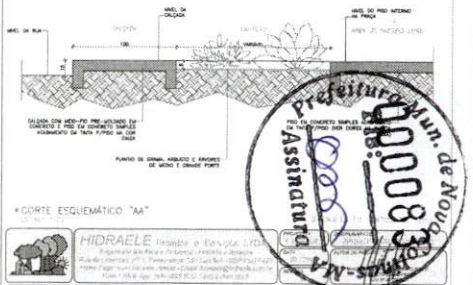
MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:0647 9650387



*DETALHE BANCO



*DETALHE LIXEIRA

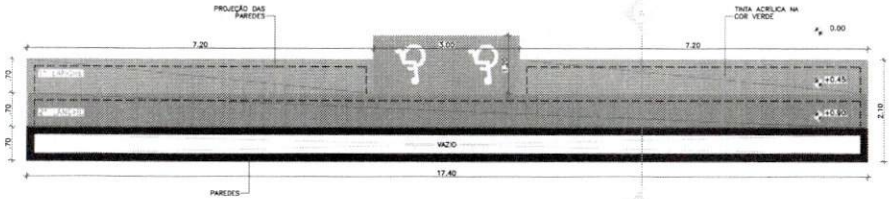


*CORTE ESQUEMÁTICO "AA"

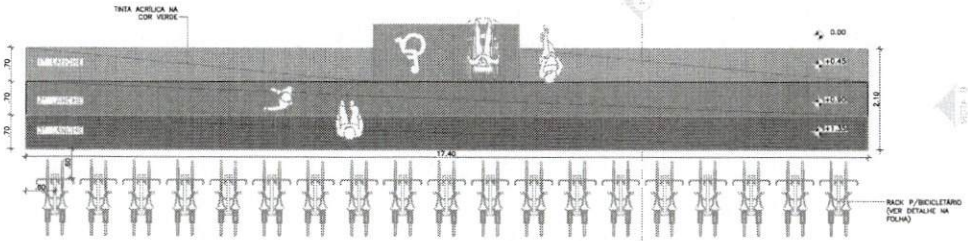
HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Assinatura 00083

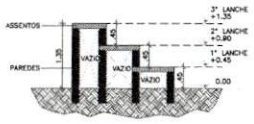
FOLHA A1 ABNT - 841x594mm



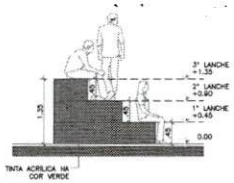
* PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75



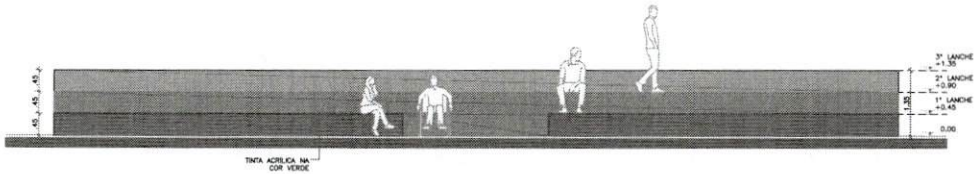
* VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:75



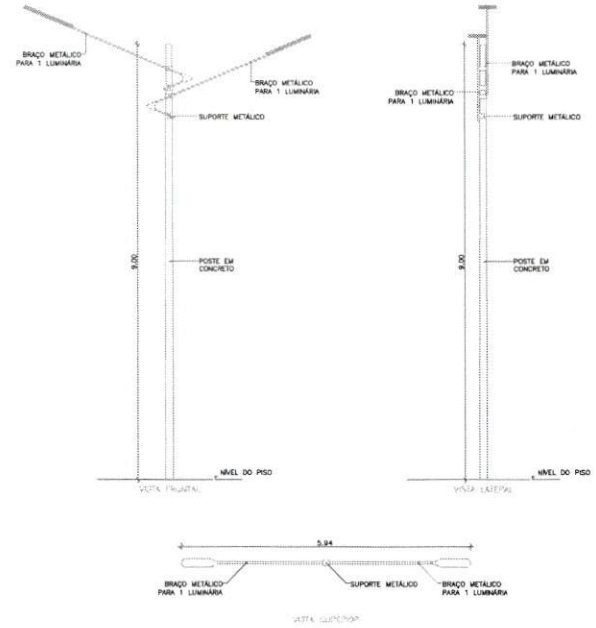
* CORTE "AB"
ESCALA 1:75



* VISTA "B" – LATERAL
ESCALA 1:75



* VISTA "A" – FRONTAL
ESCALA 1:75



* DETALHE POSTE (QUATRO LUMINÁRIAS)
ESCALA 1:75

DIMENSÕES EM METROS (m)

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:0647 9650387

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.

PROJETISTA:
DATA:
REVISÃO:
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA
ENDEREÇO:
DESCRIÇÃO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
TITULO: ARQUIBANCADA - PLANTA BAIXA, VISTA SUPERIOR, CORTE "AB", VISTA "B" E VISTA FRONTAL
FOLHA: 03/03

FOLHA A2 ABNT - 594x420mm

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000085
Fls.
Grau de Sigilo
#PUBLICO Assinatura

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Município de Nova Colinas/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**22,47%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA COLINAS/MA
Local

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR ou=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:56:06 00

BDI 2

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA C	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26	12 02/26
1.	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SC**	**574.000,00**	% Período:	30,44%	34,98%	34,59%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.276,30	% Período:	33,33%	33,33%	33,33%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTA	43.268,59	% Período:	95,89%	2,05%	2,05%									
1.3.	DRENAGEM DO CAMPO	41.565,41	% Período:	100,00%											
1.4.	GRAMA SINTÉTICA	271.279,04	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO C	70.705,60	% Período:	36,46%	34,82%	28,72%									
1.6.	ARQUIBANCADAS	43.607,94	% Período:	93,95%		6,05%									
1.7.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM S	69.985,84	% Período:	29,72%	26,88%	43,40%									
1.8.	URBANIZAÇÃO - PRAÇA	9.490,74	% Período:		77,29%	22,71%									
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA	11.820,54	% Período:		79,44%	20,56%									
Total:	**R$ 574.000,00**														
	Período:		%:	30,44%	34,98%	34,59%									
			Repasse:	174.394,97	200.430,12	198.174,91									
			Contrapartida:	304,35	349,80	345,85									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	**174.699,32**	**200.779,92**	**198.520,76**									
	Acumulado:		%:	30,44%	65,41%	100,00%									
			Repasse:	174.394,97	374.825,09	573.000,00									
			Contrapartida:	304,35	654,15	1.000,00									
			Outros:	-	-	-									
			Investimento:	**174.699,32**	**375.479,24**	**574.000,00**									
			Administração Local:												

NOVA COLINAS/MA
Local

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:56-06:00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
1 / 1
0086

PMv3.16

Prefeitura Municipal

NOVA COLINAS

Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000087
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, declara para os devidos fins que o Projeto de Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA., conforme Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE – 976956 - foi analisado pela Secretaria Municipal de Obras, sendo o mesmo aprovado e apto a ser implementado.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO: 01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO: 01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714627000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-05 11:58:55

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00088
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Atribuído São Paulo

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 976956

Nº da proposta: 035516/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA

Eu, MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, Arquiteto e Urbanista CAU/MA 000A457671, como orçamentista do projeto de acima referenciado, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Nova Colinas, 29 de maio de 2026.

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-06-01 15:58-06:00

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000089
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Encargos Sociais, ISS e Levantamentos Preliminares

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 976956

Nº da proposta: 035516/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Eu, MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO, Arquiteto e Urbanista CAU/MA 000A457671, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 12/2025, SEM desoneração; Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos.

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
Assinado de forma digital por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
Dados: 2026.03.02 14:28:27 -03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-05 11:57:43

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000090
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração planejamento licitação

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE - 976956
Nº da proposta: 035516/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente:

- **Serão licitadas em conjunto meta única**

Legislação adotada:

(X) Lei 14.133/2021 () Lei 8.666/1993

Forma de execução:

Execução indireta (X) sim ()não

Empreitada preço global (X) sim () não

Utilizará pregão? (X) sim () não

Regime de execução:

Preço sigiloso? () sim (X) não

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-05 11:58:40

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000091
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Declaração de Enquadramento da Intervenção na Resolução 278/2023 quanto a Dispensa de Manifestação do Órgão do Meio Ambiente Estadual

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Programa: Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer - Recurso Discricionario (RP2)/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Nº do Contrato: 976956/2025

Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Declaro sob as penas da lei que a intervenção detalhada e objeto do contrato de repasse acima referenciado, enquadra-se no **Código 4120-4/00 - Ginásio de esporte, quadra de esportes e/ou cobertura, piscina e campo de futebol**, no Anexo I – Atividades Dispensadas, da Portaria 278 de 23/06/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recurso Naturais do Estado do Maranhão, uma vez que o empreendimento/atividade é de pequeno porte e possui baixo potencial poluidor/degradador.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Nova Colinas – MA, 29 de maio de 2026

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente porMAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-06-01 15:59-06:00

Mauro Rogério Maranhão Pinto
Arquiteto
Nº do Registro: 000A457671



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTR. E EXPANSÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	15.752.2720.1024.0000						56.825,00
3 DESPESAS CORREN						56.825,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.825,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	26.825,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
MANUT. SERV. ABST. D'ÁGUA E SANEAMENTO	17.512.2200.2023.0000						283.210,00
3 DESPESAS CORREN						194.410,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.650,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	17.450,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	16.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.760,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	16.200,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.880,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	26.200,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			3.3.90.37.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	23.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	26.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	21.880,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						88.800,00	
4 INVESTIMENTOS					88.800,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	30.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	26.200,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.200,00			
CONSTR. DE CAMPO DE FUTEBOL	17.512.2700.1022.0000						1.846.200,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.846.200,00	
4 INVESTIMENTOS					1.846.200,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.595.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	116.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	119.240,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	16.200,00			
CONSTR., REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS E JARDINS	20.605.2600.1019.0000						112.700,00
3 DESPESAS CORREN						29.755,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.755,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.080,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						82.945,00	
4 INVESTIMENTOS					82.945,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	35.745,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	47.200,00			
MANUT. SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	25.752.2720.2025.0000						410.189,00
3 DESPESAS CORREN						324.869,00	

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	035516/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	035516/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA:	1	2	3
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.					Agrupador de Eventos	1	2	3
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY		-		TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	174.699,32	200.779,92	198.520,76
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-					
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*ADMINISTRAÇÃO DA OBRA*	1,00	1,00	1,00
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO		-					
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO*	6,48		
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	310,25	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO*	310,25		
1.2.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO*	1,00	1,00	1,00
1.2.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	202,69	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO*	202,69		
1.3.	DRENAGEM DO CAMPO		-					
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	28,32	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*DRENAGEM DO CAMPO*	28,32		
1.3.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,44	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*DRENAGEM DO CAMPO*	9,44		
1.3.0.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	91,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*DRENAGEM DO CAMPO*	91,00		
1.3.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*DRENAGEM DO CAMPO*	4,00		
1.3.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM	M	27,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*DRENAGEM DO CAMPO*	27,00		
1.3.0.6.	CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*DRENAGEM DO CAMPO*	1.271,70		
1.4.	GRAMA SINTÉTICA		-					
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*GRAMA SINTÉTICA*		635,85	635,85
1.5.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO		-					
1.5.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	133,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO*	133,20		
1.5.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO*		1.271,70	
1.5.0.3.	RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO*			133,20
1.5.0.4.	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO*			89,64
1.6.	ARQUIBANCADAS		-					
1.6.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA		-					

PMv3.16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	035516/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	035516/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	FRENTES DE OBRA: 1	2	3	
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.					Agrupador de Eventos	1	2	3
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	174.699,32	200.779,92	198.520,76
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,17	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	3,17		
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	2,64		
1.6.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,17	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	3,17		
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	108,00		
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	6,30		
1.6.2.	ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURA E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADA)		-					
1.6.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,75	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	43,75		
1.6.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	84,60		
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	3,60		
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	528,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	528,30		
1.6.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	14,02		
1.6.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	6,25		
1.6.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,40	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	77,40		
1.6.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	97,20		
1.6.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,20	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	2,20		
1.6.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,19	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	11,19		
1.6.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,19	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	ARQUIBANCADAS	11,19		
1.6.3.	PINTURA DA ARQUIBANCADA		-					

PMv3.16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assistência 2 / 3 0094

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	035516/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	035516/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: 1	2	3
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.					**TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):**	**174.699,32**	**200.779,92**	**198.520,76**
1.6.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	87,30	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*ARQUIBANCADAS*			87,30
1.7.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL		-					
1.7.0.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	478,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*	478,80		
1.7.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,72	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*	14,36	14,36	
1.7.0.3.	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	478,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*	239,40	239,40	
1.7.0.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	M2	478,80	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E*			478,80
1.7.0.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	1,60	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*	1,60		
1.7.0.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,04	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*			140,04
1.7.0.7.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,04	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*			140,04
1.7.0.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,23	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*			3,23
1.7.0.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,23	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL*			3,23
1.8.	URBANIZAÇÃO - PRAÇA		-					
1.8.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	197,54	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*URBANIZAÇÃO - PRAÇA*		98,77	98,77
1.8.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X0,45	UN	6,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*URBANIZAÇÃO - PRAÇA*		6,00	
1.8.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*URBANIZAÇÃO - PRAÇA*		4,00	
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		-					
1.9.0.1.	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA*		2,00	
1.9.0.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA*		4,00	
1.9.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,40		*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA*		2,40	
1.9.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,15	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA*		85,15	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃ
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	035516/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	035516/2025

Preencha as quantidades com no máximo duas casas decimais

Verifique as quantidades preenchidas na linha 23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.9.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,15	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	0,43	
1.9.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,28	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	VER ANEXO A - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES
1.9.0.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,	UN	4,00	
1.9.0.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A,	UN	1,00	
1.9.0.13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO,	UN	18,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2	3
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	**174.699,32**	**200.779,92**	**198.520,76**
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		29,15	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		0,43	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		45,28	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		5,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA			18,00

NOVA COLINAS/MA
Local

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:57:06 00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls: 0096

PMv3.16

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV		PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	4
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY		-	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		-	
1.1.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO		-	
1.2.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	
1.2.0.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	310,25	
1.2.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	
1.2.0.4.	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	202,69	
1.3.	DRENAGEM DO CAMPO		-	
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	28,32	
1.3.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,44	
1.3.0.3.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	91,00	
1.3.0.4.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	
1.3.0.5.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM	M	27,00	
1.3.0.6.	CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70	
1.4.	GRAMA SINTÉTICA		-	
1.4.0.1.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70	
1.5.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO		-	
1.5.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	133,20	
1.5.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70	
1.5.0.3.	RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20	
1.5.0.4.	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64	
1.6.	ARQUIBANCADAS		-	
1.6.1.	FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA		-	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls. 8

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV		PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	4
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.6.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,17	
1.6.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64	
1.6.1.3.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,17	
1.6.1.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,00	
1.6.1.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30	
1.6.2.	ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURA E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADA)		-	
1.6.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,75	
1.6.2.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,60	
1.6.2.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	
1.6.2.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	528,30	
1.6.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	
1.6.2.6.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	
1.6.2.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,40	
1.6.2.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,20	
1.6.2.9.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,20	
1.6.2.10.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,19	
1.6.2.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,19	
1.6.3.	PINTURA DA ARQUIBANCADA		-	

PMv3.16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000098

CAIXA **PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV		PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	4
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.				
1.6.3.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	87,30	
1.7.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL		-	
1.7.0.1.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	478,80	
1.7.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,72	
1.7.0.3.	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	478,80	
1.7.0.4.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	M2	478,80	
1.7.0.5.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR Á 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	1,60	
1.7.0.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,04	
1.7.0.7.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,04	
1.7.0.8.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,23	
1.7.0.9.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,23	
1.8.	URBANIZAÇÃO - PRAÇA		-	
1.8.0.1.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	197,54	
1.8.0.2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X0,45	UN	6,00	
1.8.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA		-	
1.9.0.1.	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	2,00	
1.9.0.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00	
1.9.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,40	
1.9.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,15	

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura 0069

CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV		PROPONENTE / TOMADOR
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	4						
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.										
1.9.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,15							
1.9.0.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	0,43							
1.9.0.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,28							
1.9.0.8.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00							
1.9.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00							
1.9.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00							
1.9.0.11.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,	UN	4,00							
1.9.0.12.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A,	UN	1,00							
1.9.0.13.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO,	UN	18,00							

NOVA COLINAS/MA
Local

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Folha 001

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000101
Assinatura

Ofício nº 111/2026

Nova Colinas/MA, 02 de Março de 2026

À Câmara Municipal de Nova Colinas/MA
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento do Plano de Sustentabilidade referente ao Convênio: 976956/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão vem através deste ofício encaminhar para a Câmara Municipal o Plano de Sustentabilidade do empreendimento referente a **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova.Colinas/MA.** Contrato de Repasse MINISTERIO DO ESPORTE – 976956/2025, visando a manutenção e operação do objeto em questão.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO: 01840080345

Digitally signed by MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO: 01840080345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-06 09:22:14

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

CM DE NOVA COLINAS-MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 06 / 03 / 26
Ass: Marka Alves Maia

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Mun. de Nova Lima-MG
Fls. 00102
Assinatura

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o convenente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 00103
Assinatura

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: 976956 /2025

Objeto: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

Valor Global: R$ 574.000,00

Valor de repasse: R$ 573.000,00

Valor de contrapartida: R$ 1.000,00

Vigência: 03 anos

Início da vigência: 17/09/2025

Fim da vigência: 14/09/2028

OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto do convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a implementação do projeto na localidade.Com a execução da obra de **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA**, a Prefeitura objetiva:

1. **Promover a melhoria da qualidade de vida da população**, por meio da criação de espaços públicos adequados para lazer, convivência social e atividades comunitárias;
2. **Ampliar a oferta de áreas de recreação e convivência**, especialmente em bairros com carência de equipamentos públicos;
3. **Contribuir para o desenvolvimento urbano e paisagístico do município**, valorizando o entorno e promovendo maior integração entre os moradores;
4. **Incentivar práticas de atividades físicas, culturais e de socialização**, por meio da disponibilização de espaços planejados e acessíveis para uso coletivo;
5. **Fortalecer a sensação de segurança e bem-estar da comunidade**, mediante a criação de ambientes públicos estruturados, iluminados e humanizados.

6. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A execução do projeto de **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA** terá impactos socioeconômicos positivos e diretos na comunidade local, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento urbano e para a melhoria das condições de vida da população. Entre os principais impactos esperados, destacam-se:

- **Valorização imobiliária e ordenamento urbano**, decorrentes da criação de áreas públicas qualificadas, que favorecem o uso adequado dos espaços e impulsionam melhorias no entorno;
- **Estímulo à economia local**, com a geração de empregos temporários durante a fase de construção e o incremento de atividades comerciais no entorno após a conclusão das obras;
- **Fortalecimento do convívio comunitário e coesão social**, por meio da oferta de espaços destinados ao lazer, interação entre moradores e realização de eventos culturais e recreativos;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 104
Assinatura

- **Redução de vulnerabilidades sociais**, ao proporcionar ambientes adequados para práticas esportivas, convivência e ocupação saudável do tempo livre, principalmente para crianças, jovens e idosos;
- **Melhoria da saúde e bem-estar da população**, incentivando atividades físicas e a utilização de áreas verdes, o que contribui para hábitos de vida mais saudáveis;
- **Aumento da sensação de segurança**, decorrente da humanização do espaço urbano, da presença de iluminação pública e da ocupação positiva dos ambientes comunitários.

Esses impactos, em conjunto, promovem o fortalecimento da cidadania, a integração social e o desenvolvimento sustentável do município, reforçando o papel das praças como equipamentos públicos essenciais à qualidade de vida.

7. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.

8. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela convenente para aquisição.
O equipamento será armazenado no canteiro determinado pela prefeitura.
A garantia observará o mínimo de 5 ano.

9. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Em anexo Cronograma físico financeiro da Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA

CAIXA — CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO — OGU — Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município d	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colina

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26
1.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO S	1.051.606,74	% Período:	30,35%	35,70%	33,95%									
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	11.193,24	% Período:	33,33%	33,33%	33,33%									
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTA	40.036,61	% Período:	96,51%	2,25%	2,25%									
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA - REGULARIZA	24.868,36	% Período:	100,00%											
1.4.	DRENAGEM DO CAMPO	52.575,67	% Período:	100,00%											
1.5.	GRAMA SINTÉTICA	281.452,65	% Período:		20,00%	80,00%									
1.6.	PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO	71.535,69	% Período:		100,00%										
1.7.	AROUBANCADAS	44.841,62	% Período:	92,43%		7,57%									
1.8.	ILUMINAÇÃO DO CAMPO	2.458,26	% Período:			100,00%									
1.9.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM	162.220,90	% Período:	36,81%	50,67%	12,52%									
1.10.	URBANIZAÇÃO - PRAÇA	22.844,78	% Período:		100,00%										
1.11.	PLAYGROUND	59.976,40	% Período:		18,03%	81,97%									
1.12.	QUIOSQUE	111.550,71	% Período:	49,10%	42,91%	7,99%									
1.13.	BANHEIROS	137.574,94	% Período:	31,61%	44,30%	24,09%									
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA	28.476,91	% Período:		65,35%	34,65%									

Total: R$ 1.051.606,74

Período:	%		30,35%	35,70%	33,95%										
	Repasse:	173.881,09	204.579,98	194.538,93											
	Contrapartida:	145.236,76	170.878,45	162.491,53											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	319.117,85	375.458,43	357.030,46											
Acumulado:	%:	30,35%	66,05%	100,00%											
	Repasse:	173.881,09	378.461,07	573.000,00											
	Contrapartida:	145.236,76	316.115,21	478.606,74											
	Outros:	-	-	-											
	Investimento:	319.117,85	694.576,28	1.051.606,74											
	Administração Local:														

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000105
Assinatura

10. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		x		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Secretária de Obras supervisionara a entrega e manutenção do objeto
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	x			Não deverá o prazo estipulado no cronograma fisíco financeiro
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x		Não deverá o prazo estipulado no cronograma fisíco financeiro
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		x		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Secretária de Obras supervisionara a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
OUTROS					

11. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
Assinado de forma digital por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
Dados: 2026.03.02 14:07:27 -03'00'

Mauro Rogério Maranhão Pinto
CAU/MA 000A457671

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	NOVA COLINAS/MA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									**574.000,00**	
1.			**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY**					-	**574.000,00**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					-	**12.276,30**	
1.1.0.1.	Composição	00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00	3.341,31	BDI 1	4.092,10	12.276,30	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO**					-	**43.268,59**	
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	465,81	BDI 1	570,48	3.696,71	RA
1.2.0.2.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	310,25	94,03	BDI 1	115,16	35.728,39	RA
1.2.0.3.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3,00	725,58	BDI 1	888,62	2.665,86	RA
1.2.0.4.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	202,69	4,74	BDI 1	5,81	1.177,63	RA
1.3.			**DRENAGEM DO CAMPO**					-	**41.565,41**	
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	28,32	87,97	BDI 1	107,74	3.051,20	RA
1.3.0.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	9,44	22,28	BDI 1	27,29	257,62	RA
1.3.0.3.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	91,00	59,99	BDI 1	73,47	6.685,77	RA
1.3.0.4.	SINAPI	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4,00	253,98	BDI 1	311,05	1.244,20	RA
1.3.0.5.	Composição	03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM	M	27,00	94,89	BDI 1	116,21	3.137,67	RA
1.3.0.6.	Composição	02	CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA	M2	1.271,70	17,46	BDI 1	21,38	27.188,95	RA
1.4.			**GRAMA SINTÉTICA**					-	**271.279,04**	
1.4.0.1.	Composição	01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA	M2	1.271,70	174,18	BDI 1	213,32	271.279,04	RA
1.5.			**PROTEÇÃO LATERAL E SUPERIOR DO CAMPO**					-	**70.705,60**	
1.5.0.1.	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	M2	133,20	158,03	BDI 1	193,54	25.779,53	RA
1.5.0.2.	Composição	04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES	M2	1.271,70	15,81	BDI 1	19,36	24.620,11	RA
1.5.0.3.	Composição	06	RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR	M2	133,20	109,33	BDI 1	133,90	17.835,48	RA
1.5.0.4.	Composição	05	REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA	M2	89,64	22,50	BDI 1	27,56	2.470,48	RA
1.6.			**ARQUIBANCADAS**					-	**43.607,94**	

PMv3.16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000108

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	NOVA COLINAS/MA	22,47%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									**574.000,00**	
1.6.1.			**FUNDAÇÕES - ARQUIBANCADA**					**-**	**6.002,96**	
1.6.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	3,17	106,24	BDI 1	130,11	412,45	RA
1.6.1.2.	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,64	80,57	BDI 1	98,67	260,49	RA
1.6.1.3.	SINAPI	104923	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	3,17	936,19	BDI 1	1.146,55	3.634,56	RA
1.6.1.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	108,00	11,89	BDI 1	14,56	1.572,48	RA
1.6.1.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,30	15,94	BDI 1	19,52	122,98	RA
1.6.2.			**ESTRUTURA EM ALVENARIA ESTRUTURA E CONCRETO ARMADO (ARQUIBANCADA)**					**-**	**34.967,65**	
1.6.2.1.	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	43,75	127,51	BDI 1	156,16	6.832,00	RA
1.6.2.2.	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	84,60	14,40	BDI 1	17,64	1.492,34	RA
1.6.2.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,60	12,92	BDI 1	15,82	56,95	RA
1.6.2.4.	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	528,30	9,17	BDI 1	11,23	5.932,81	RA
1.6.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	14,02	74,06	BDI 1	90,70	1.271,61	RA
1.6.2.6.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	6,25	63,74	BDI 1	78,06	487,88	RA
1.6.2.7.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	77,40	11,86	BDI 1	14,52	1.123,85	RA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls: 101

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	NOVA COLINAS/MA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									**574.000,00**	
1.6.2.8.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,20	12,77	BDI 1	15,64	1.520,21	RA
1.6.2.9.	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	2,20	1.203,83	BDI 1	1.474,33	3.243,53	RA
1.6.2.10.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,19	646,86	BDI 1	792,21	8.864,83	RA
1.6.2.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	11,19	302,21	BDI 1	370,12	4.141,64	RA
1.6.3.			**PINTURA DA ARQUIBANCADA**					-	**2.637,33**	
1.6.3.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	87,30	24,67	BDI 1	30,21	2.637,33	RA
1.7.			**PAVIMENTAÇÃO PRAÇA E DRENAGEM SUPERFICIAL**					-	**69.985,84**	
1.7.0.1.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	478,80	2,93	BDI 1	3,59	1.718,89	RA
1.7.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	28,72	886,26	BDI 1	1.085,40	31.172,68	RA
1.7.0.3.	SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	478,80	11,01	BDI 1	13,48	6.454,22	RA
1.7.0.4.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	478,80	24,67	BDI 1	30,21	14.464,55	RA
1.7.0.5.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	1,60	136,76	BDI 1	167,49	267,98	RA
1.7.0.6.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	140,04	51,58	BDI 1	63,17	8.846,33	RA
1.7.0.7.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	140,04	38,87	BDI 1	47,60	6.665,90	RA
1.7.0.8.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,23	54,41	BDI 1	66,64	215,25	RA
1.7.0.9.	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3,23	45,51	BDI 1	55,74	180,04	RA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls. 000108

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	NOVA COLINAS/MA	22,47%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									**574.000,00**	
1.8.			**URBANIZAÇÃO - PRAÇA**					-	**9.490,74**	
1.8.0.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	197,54	17,82	BDI 1	21,82	4.310,32	RA
1.8.0.2.	Composição	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X0,45	UN	6,00	480,19	BDI 1	588,09	3.528,54	RA
1.8.0.3.	Composição	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN	4,00	337,20	BDI 1	412,97	1.651,88	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA**					-	**11.820,54**	
1.9.0.1.	SINAPI-I	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	2,00	1.841,53	BDI 1	2.255,32	4.510,64	RA
1.9.0.2.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	4,00	447,70	BDI 1	548,30	2.193,20	RA
1.9.0.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,40	8,26	BDI 1	10,12	24,29	RA
1.9.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	85,15	7,70	BDI 1	9,43	802,96	RA
1.9.0.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,15	4,93	BDI 1	6,04	176,07	RA
1.9.0.6.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,43	10,04	BDI 1	12,30	5,29	RA
1.9.0.7.	SINAPI	91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,28	10,28	BDI 1	12,59	570,08	RA
1.9.0.8.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	174,74	BDI 1	214,00	428,00	RA
1.9.0.9.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	10,71	BDI 1	13,12	65,60	RA
1.9.0.10.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	10,71	BDI 1	13,12	13,12	RA
1.9.0.11.	SINAPI-I	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V,	UN	4,00	88,88	BDI 1	108,85	435,40	RA
1.9.0.12.	SINAPI-I	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25	UN	1,00	135,45	BDI 1	165,89	165,89	RA
1.9.0.13.	Composição	07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, 6500K	UN	18,00	110,23	BDI 1	135,00	2.430,00	RA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls: 00109

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	01-26 (N DES.)	Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova	NOVA COLINAS/MA	22,47%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.									**574.000,00**

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

NOVA COLINAS/MA
Local

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

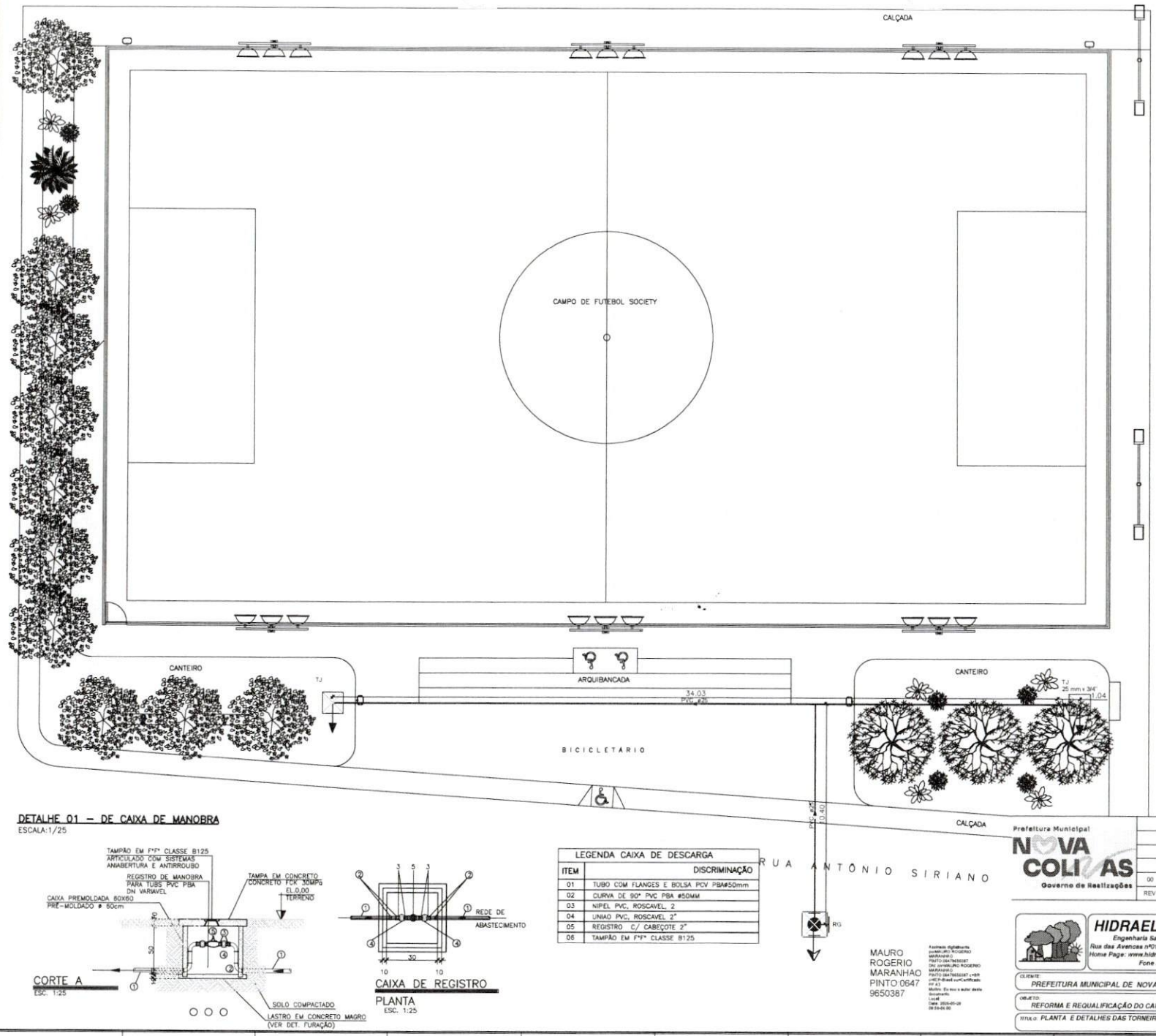
Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 08:57:06-00

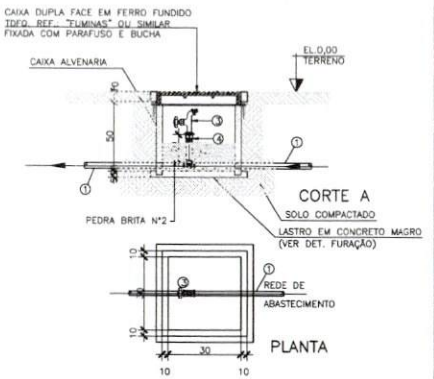
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls: 0110

PMv3.16



DETALHE 02 – TORNEIRA DE JARDIM

ESCALA:1/25



LEGENDA CAIXA HIDRÁULICA ENTERRADA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø25MM
02	TÊ 90 SOLDÁVEL Ø25MM
03	TORNEIRA DE JARDIM
04	LUVA SOLDÁVEL / BUCHA LATÃO 25X3/4"

Lista de materiais - Pavimento Térreo		
Alimentação		
	Metais	
	Registro de esfera 3/4"	2 pç
	PVC misto soldável	
	Adaptador p/tubo de polietileno 3/4"	1 pç
	Colar de tomada em PVC 3/4"	1 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	3 pç
Água fria		
	Aparelho	
	Torneira de Jardim 25 mm x 3/4"	2 pç
	PVC rígido soldável	
	Tubos 25 mm	44,81 m
	Tê 90 soldável 25 mm	1 pç
	PVC soldável azul c/ bucha latão	
	Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	2 pç

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

1:125

DETALHE 01 – DE CAIXA DE MANOBRA

ESCALA:1/25

CORTE A
ESC. 1:25

CAIXA DE REGISTRO
PLANTA
ESC. 1:25

LEGENDA CAIXA DE DESCARGA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	TUBO COM FLANGES E BOLSA PCV PBA ø50mm
02	CURVA DE 90° PVC PBA ø50MM
03	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2
04	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2"
05	REGISTRO C/ CABEÇOTE 2"
06	TAMPÃO EM F°F° CLASSE B125

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:0647 9650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06476650387 ou MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06476650387, v=V3 ICP-Brasil v5=Certificado AR A1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-03-09 09:54:00

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

REV	DATA	VER	APPR
00	02/03/2026	HIDRAELE	HIDRAELE

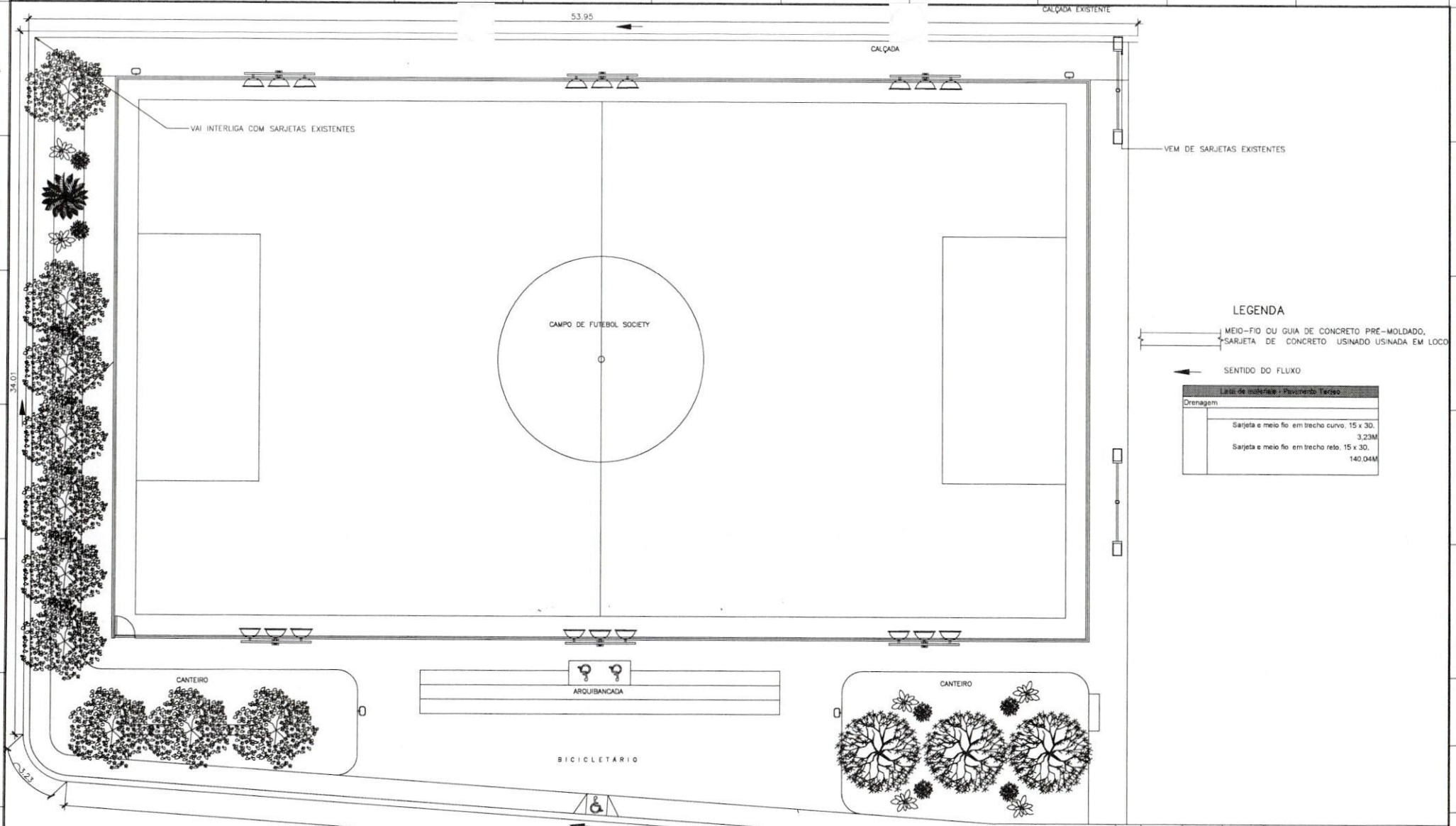
REVISÕES

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-520
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone - Fax: (98) 3235 5557 . 5552

RES. ELTON COSTA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
ENC. INDICADO
DATA: MAIO/2026
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
LOCALIZAÇÃO: RUAS JOAO [illegible] ANTONIO SIRIANO, NOVA COLINAS/MA
OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
TÍTULO: PLANTA E DETALHES DAS TORNEIRAS DE JARDIN E CAIXA DE MANOBRA
ÁREA CONSTRUÍDA
FOLHA 01/01

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Assinatura
01/01

A2 (594x420)



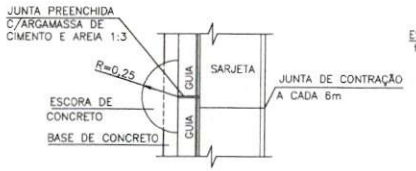
LEGENDA

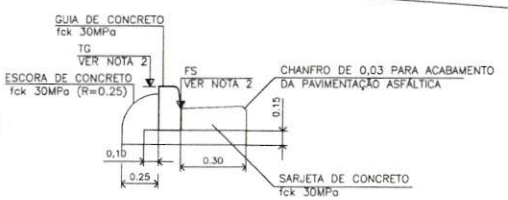
MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SARJETA DE CONCRETO USINADO USINADA EM LOCO

SENTIDO DO FLUXO

Lista de materiais - Pavimento Tercso	
Drenagem	
	Sarjeta e meio fio em trecho curvo, 15 x 30, 3,23M
	Sarjeta e meio fio em trecho reto, 15 x 30, 140,04M

DETALHE TÍPICO DE GUIA E SARJETA





MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3 Motivo: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2026-03-26 09:10:48-03

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações

REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	02/03/2026	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL

REVISÕES

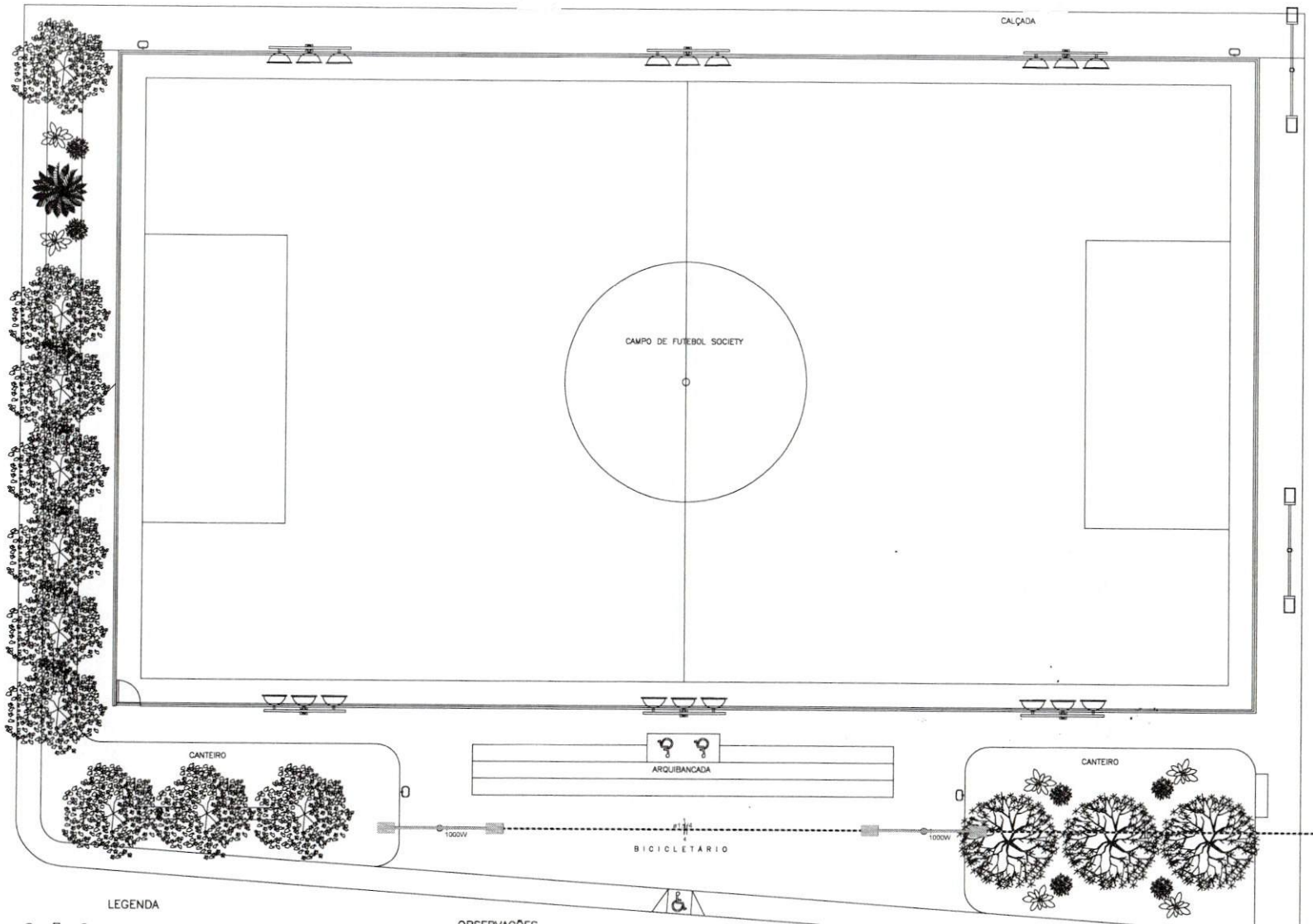
HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077-620
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone / Fax: (98) 3235 5557 . 5552

RESPONSÁVEL: ELTON MOTTA
CREA: 2611-D/MA
DESENHO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
ART/RRT/OU: REGIS. Nº:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
LOCALIZAÇÃO: RUAS RUA ANTÔNIO SIRIANO LOBÃO E ANTÔNIO JOSÉ NOVA COLINAS/ MA
OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
TÍTULO: DRENAGEM SUPERFICIAL
ÁREA CONSTRUÍDA:
PRANCHA: 01/01

Prefeitura Mun. Nova Colinas-MA

A2 (594x420)



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

1:125

Lista de materiais - Novo pavimento		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Caixa PVC octogonal 4x2"		1 pç
Acessórios uso geral		
Fita isolante autofusão 20m		1 pç
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol. EPR - 0,6/1kV (ref. Inbrac Eprovinil) 4 mm²		2,4 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexivel) 2.5 mm²		29,15 m
4 mm²		85,15 m
Caixa de passagem - embutir		
Alvenaria 300x300x300mm		2 pç
Tampa 300x300x50mm		2 pç
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 16 A - 10 kA		1 pç
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 10 A - 10 kA		5 pç
16 A - 10 kA		1 pç
Dispositivo de proteção contra surto 275 V - 40 KA		4 pç
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutro - In 30mA) - DIN 25 A		1 pç
Eletroduto PVC flexivel		
Eletroduto leve 3/4"		0,43 m
Eletroduto pesado 1.1/4"		45,28 m
Luminária e acessórios		
Poste Aço braço Duplo incl luminária		2 pç
Material p/ entrada serviço		
Entrada serviço Área trifásica 10mm2		1 pç
Quadro de medição - AMPLA		
Unidade consumidora individual Caixa para medidor trifásico		1 pç
Quadro distrib, chapa pintada - embutir		
Barr. trif., disj geral, compacto - DIN Cap. 18 disj. unip. - In barr. 100 A		1 pç

LEGENDA

- POSTE RETO EM TUBO DE AÇO ZINCADO A FOGO, DUAS PÉTALAS, H = 9 M, C/ LUMINÁRIAS LED
- CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M
- CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM
- ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL,COR PRETA, SEM ROSCA, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)
- CONDUTORES: FASE, NEUTRO, RETORNO, TERRA COMANDO DE SENSORES NÍVEIS RESPECTIVAMENTE
- CÚBICULO DE MEDIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

OBSERVAÇÕES

1 – AS TUBULAÇÕES EMBUTIDAS NO SOLO SERÃO DO TIPO PEAD KANAFLEX,EMBUTIDA NA ALVENARIA DE PVC SANFONADO, NA EDIFICAÇÃO SERÃO UTILIZADO ELETRODUTOS PVC ROSCÁVEL APARENTE

2 – AS TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS NÃO INDICADOS SERÃO DE 3/4''(25MM).

3 – DEVEM SER USADAS BUCHAS E ARRUELAS NAS JUNÇÕES ELETRODUTOS/CAIXAS.

4 – OS CONDUTORES DOS CIRCÚITOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF–B, 450/750 V

5 – OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS DAS MOTOBOMBAS E ALIMENTADORES SERÃO DO TIPO XLP OU HEPR 0.6/1KV.

7 – AS EMENDAS DOS CONDUTORES ELÉTRICOS SERÃO ESTANHADAS E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE E RECOBERTAS COM FITA AUTO FUSÃO

6 – AS SEÇÕES DOS CONDUTORES DOS CIRCÚITOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÃO CONFORME QUADROS DE CARGAS E DIAGRAMAS.

7 – TODAS AS LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS SERÃO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP66

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO 0647 9650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3 Motivo: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2026-03-02 09:52:06 -03'00'

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações

REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO
00	02/03/2026	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL

REVISÕES

HIDRAELE *Projetos e Serviços LTDA.*
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luis MA-CEP 65077620
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone / Fax: (98) 3235 5557 / 5552

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
OBJETO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
TITULO:	ELÉTRICA GERAL
DESCRIÇÃO:	INSTALAÇÕES ELETRICAS
DATA:	MAIO/2026
LOGRADOURO:	RUAS ABDON SAMPAIO, JOÃO E ANTÔNIO SIRIANO - NOVA COLINAS/ MA
ÁREA CONSTRUÍDA:	
FOLHA:	01/03

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 2025-2028

A2 (594x420)

Quadro de Demanda (AL2) - Novo pavimento

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Áreas comuns e Condomínio)	8.51	100.00	8.51
		TOTAL	8.51

Quadro de Cargas (AL2) - Novo pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM2		3F+N	B1	380/220 V	8511	8000	R+S+T	3000	3000	2000	1.00	1.00	14.5	14.5	4	37.0	16	0.02	0.02	ERRO
TOTAL					8511	8000	R+S+T	3000	3000	2000										

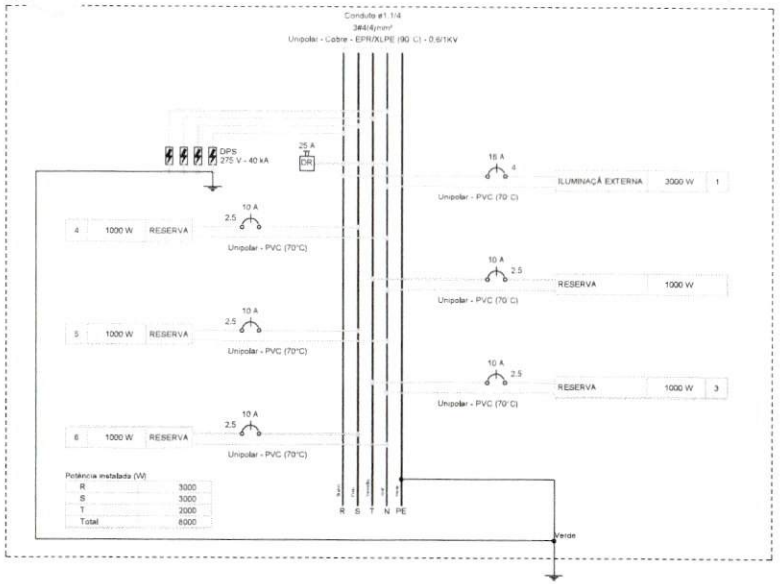
Quadro de Cargas (QM2) - Novo pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD2		3F+N	B1	380/220 V	8511	8000	R+S+T	3000	3000	2000	1.00	1.00	14.5	14.5	4	37.0	16	0.01	0.03	OK
TOTAL					8511	8000	R+S+T	3000	3000	2000										

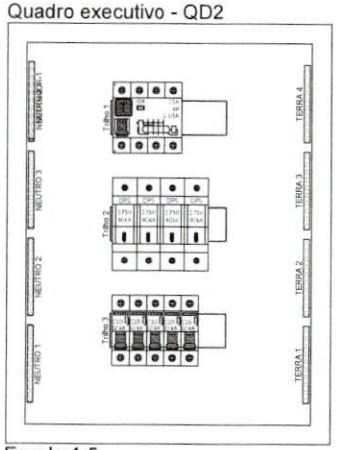
Quadro de Cargas (QD2) - Novo pavimento

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 1000	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	ILUMINAÇÃ EXTERNA	F+N	B1	220 V	3	3191	3000	R	3000			1.00	0.57	17.0	14.5	4	32.0	16	1.13	1.16	OK
2	RESERVA	F+N	B1	220 V	1	1064	1000	T			1000	1.00	0.57	8.5	4.8	2.5	24.0	10	0.10	0.13	OK
3	RESERVA	F+N	B1	220 V	1	1064	1000	T			1000	1.00	0.57	8.5	4.8	2.5	24.0	10	0.08	0.11	OK
4	RESERVA	F+N	B1	220 V	1	1064	1000	S		1000		1.00	0.57	8.5	4.8	2.5	24.0	10	0.05	0.08	OK
5	RESERVA	F+N	B1	220 V	1	1064	1000	S		1000		1.00	0.57	8.5	4.8	2.5	24.0	10	0.11	0.14	OK
6	RESERVA	F+N	B1	220 V	1	1064	1000	S		1000		1.00	0.57	8.5	4.8	2.5	24.0	10	0.13	0.16	OK
TOTAL					8	8511	8000	R+S+T	3000	3000	2000										

QD2

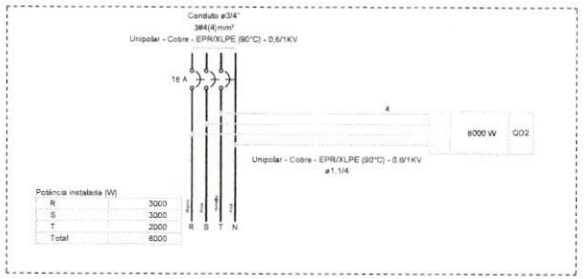


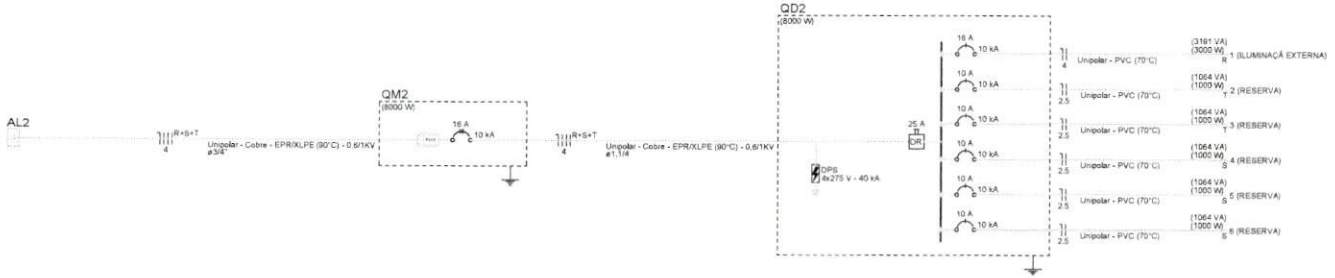
Quadro executivo - QD2



Escala 1:5

QM2





MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por:MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387, ou=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A2 Motivo: Eu sou o autor deste documento Local: Data: 2023-05-09 09:53:06-03'00'

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações

REV	DATA	VER	APPR
00	02/03/2026	HIDRAELE	HIDRAELE

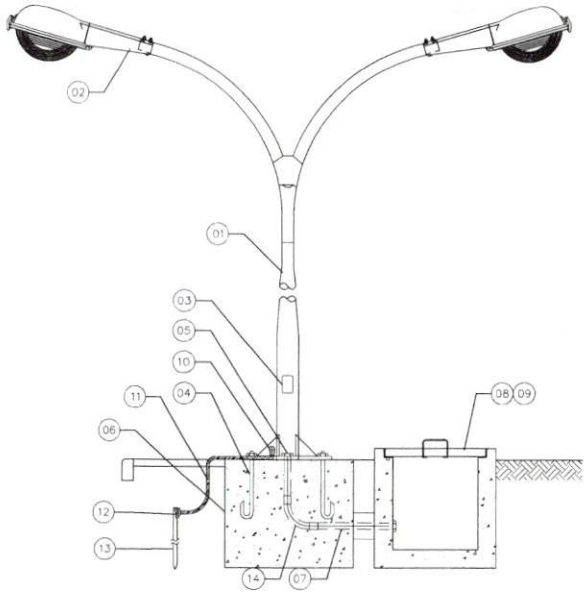
REVISÕES

HIDRAELE *Projetos e Serviços LTDA.*
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luís MA-CEP 65077-620
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone / Fax: (98) 3235 5557 / 5552

DES.: ELTON ROCHA / INSTALADOR ELETRICISTA
RESP. TÉC.: INDICADA
DATA: MAIO/2026
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
LOGRADOURO: RUA ANTONIO SILVA WILSON LOBO E ANTONIO DIANE, NOVA COLINAS - MA
OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
TÍTULO: QUADROS E DIAGRAMAS
ÁREA CONSTRUÍDA:
PRANCHA: 02/03

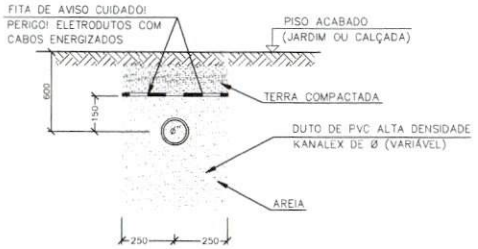
Prefeitura Municipal de Nova Colinas 09.01.26 Estado do Maranhão

A2 (594x420)



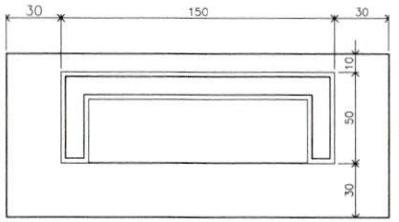
DETALHE 01
POSTE DUPLO DE ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIMENSÃO	UNID.	QTD.	CÓDIGO
14	CURVA P/ ELETRODUTO EM PVC RIGIDO	Ø1"	PÇ.	1	–
13	HASTE DE ATERRAMENTO Ø3/4"x3,00m.	Ø3/4"x3,00m.	PÇ.	1	–
12	SOLDA EXOTERMICA TIPO "HCL"	–	–	–	–
11	CABO DE COBRE NÚ #50mm2	#50mm2	–	–	–
10	SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "SEB"	–	–	–	–
09	TAMPA DE CONCRETO	–	–	–	–
08	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA	–	–	–	–
07	ELETRODUTO PVC RÍGIDO	Ø1"	–	–	–
06	BASE DE CONCRETO	–	–	–	–
05	BUCHA DE BAQUELITE	Ø1"	PÇ.	1	–
04	CHUMBADOR	–	PÇ.	4	–
03	JANELA DE INSPEÇÃO E CHASSI P/MONTAGEM DZ. 4A	–	–	–	–
02	LUMINÁRIA P/ LÂMPADA V.S.	–	PÇ.	–	–
01	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO, h=10,00m.	–	PÇ.	1	–

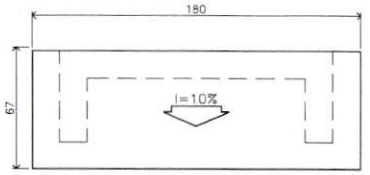


DETALHE–4 DE ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO PEAD
CORTE TÍPICO

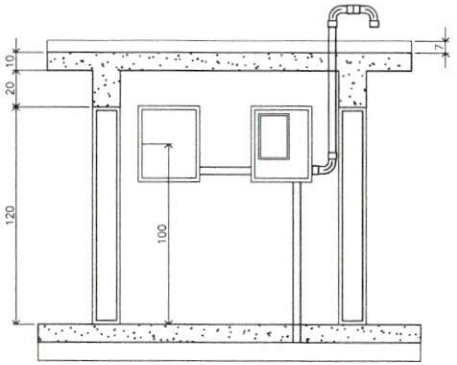
DETALHE 05 – JLO DE MEDIÇÃO



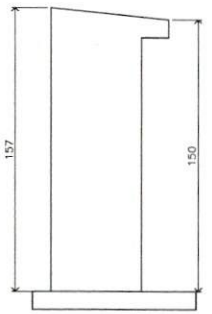
PLANTA BAIXA
ESCALA:1/20



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA:1/20

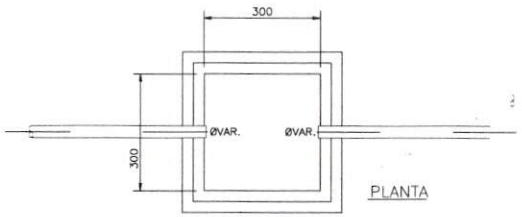


CORTE AA
ESCALA:1/20

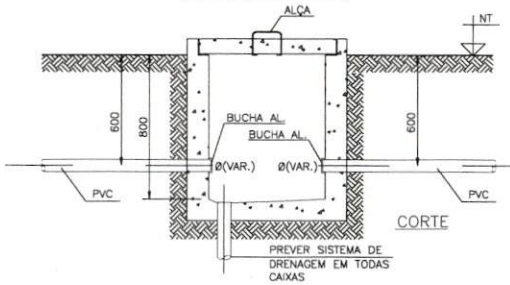


VISTA LATERAL ESQUETRDA
ESCALA:1/20

DETALHE 02
CAIXA DE PASSAGEM



PLANTA



CORTE

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:0647 9650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 ON: c=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3 Motivo: Eu sou o autor deste documento. Local: Data: 2026-05-26 09:03:06 00

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações

REV	DATA	VER	APPR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
00	02/03/2026	HIDRAELE	HIDRAELE	EMISSÃO INICIAL

REVISÕES

HIDRAELE Projetos e Serviços LTDA.
Engenharia Sanitária e Ambiental - Projetos e Serviços
Rua das Avencas nº01 Renascença 01 - São Luís MA-CEP 65077-620
Home Page: www.hidraele.com.br - Email: hidraele@hidraele.com.br
Fone / Fax: (98) 3235 5557 - 5552

DES.: ELTON ROCHA
DISCIPLINA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESC.: INDICADA
DATA: MAIO/2026
LOGRADOURO: RUAS ADEMOCRATA, EDSON [illegible] ANTÔNIO [illegible]NE, NOVA COLINAS/ MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA
OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO SOCIETY
TITULO: DETALHES ELÉTRICA
ÁREA CONSTRUÍDA:
PRANCHA: 03/03

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA Assistência Técnica 00

A2 (594x420)

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
035516/2025	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	NOVA COLINAS/MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Society, no Município de Nova Colinas/MA.

RECURSO	VALORES CONTRATADOS (R$): REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
OGU	573.000,00	1.000,00	574.000,00

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY	Em Análise	2.026,88	m²	LOTE 1	573.000,00	1.000,00	-	574.000,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	**573.000,00** (99,83%)	**1.000,00** (0,17%)	**-** (0,00%)	**574.000,00** (100,00%)

Observações:

NOVA COLINAS/MA
Local

terça-feira, 26 de maio de 2026
Data

Representante Tomador
Nome:
Cargo:

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
0001116

PMv3.16

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000117
Assinatura

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**00**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**MÊS**		**3.134,31**	**3.341,31**
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	97,642	32,10	34,22
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**01**	**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM AREIA E RASPAS DE BORRACHA**	**M2**		**173,94**	**174,18**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,05	22,24
SEINFRA	I9149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	m²	1	169,73	169,73

Composição	**02**	**CONTRAPISO DRENANTE COM LASTRO DE BRITA01 E PÓ DE PEDRA**	**M2**		**17,01**	**17,46**
SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,048	184,54	187,84
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,032	102,34	102,34
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,05	22,24
SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1	0,67	0,72
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**03**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO COLETOR DN200MM**	**M**		**94,81**	**94,89**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	21,05	22,24
SINAPI-I	38033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM/ DE 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	1	93,50	93,50
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**04**	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES**	**M2**		**15,81**	**15,81**
SIURB	38042	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	1	15,81	15,81
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**05**	**REFORMA MURETA - LIXAMENTO E PINTURA**	**M2**		**21,60**	**22,50**
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,0802	0,98	0,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1203	21,05	22,24
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,161	29,27	30,96
SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1	3,55	3,70
SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1	10,73	11,06
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**06**	**RESTAURAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DO ALAMBRADO - LIXAMENTO / PINTURA / FIO TENSIONADOR**	**M2**		**104,35**	**109,33**
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1,5166016	9,62	10,12
SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	1,5166016	49,48	51,77
SINAPI-I	43130	KG/M)	KG	0,0796749	19,14	19,14
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025304	19,76	19,76
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,05	22,24
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	26,16	27,75
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Prefeitura Mun. de Nova Olinda-MA
000118
Fls:
Assinatura

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 200W BRANCO FRIO, 6500K	UN		110,03	110,23
ORSE	13524	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	106,58	106,58
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	26,88	28,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	21,05	22,24
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO, SEM ENCOSTO, 1,80M X 0,45M X0,45	UN		480,19	480,19
ORSE	12857	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 1,80X0,60X0,10M CONFECCIONADO EM FORMA METÁLICA - REV 01_2023	UN	1	480,19	480,19
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3		757,11	764,53
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	09	ALAMBRADO EM TELA REVESTIDA EM PVC DE ALTA RESISTENCIA, # 5 X 20CM, FIO 4,30MM, VERDE, PAINEL 2,50M, FIXADO EM POSTES METALICOS 60X40X1,50MM, MORLAN OU SIMILAR, INCL.FIXADORES E BLOCO EM CONCRETO FCK=25MPA DE 40X40X40CM	M2		285,96	290,90
SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,1989801	16,58	17,04
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0025854	619,87	624,48
SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,0144712	5,81	5,89
AGESUL	1934	FIXADORES ANTIFURTO E TAMPA EM PVC	CJ	1,20591	9,50	9,50
AGESUL	6306	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (COMP. 0601003006)	m³	0,0025854	126,30	136,24
SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,0016079	231,81	236,65
AGESUL	1932	PAINEL GRADIL STANDARD DE 2,50M, FIO 4,3MM, MALHA 5X20CM	m²	1	126,36	126,36
AGESUL	1933	POSTE METALICO 60X40X1,50MM	UN	0,20099	304,84	304,84
AGESUL	6303	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE (COMP. 0401001109)	m²	0,0321584	28,89	31,11
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7	26,16	27,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7	21,05	22,24

Composição	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE ATÉ 50L COM SUPORTE	UN		336,17	337,20
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,016	83,26	87,97
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	21,05	22,24
ORSE	11237	Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L com suporte (poste), da Fioberglass, ref.CLPD1085 ou similar Padão EMURB	un	1	311,00	311,00
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,016	600,56	607,94
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	11	TELHAMENTO COM TELHA EM PVC RÍGIDO	M2		78,98	79,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	21,05	22,24
SEINFRA	I2061	TELHA ONDULADA DE PVC RIGIDO	m²	1,15	51,22	51,22
SEINFRA	I0136	ARRUELA DE PVC RIGIDO	UN	1,42	1,39	1,39
SEINFRA	I1216	GANCHO DE ALUMINIO	UN	1,42	5,41	5,41

Composição	12	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M		44,94	46,22
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	25,72	27,31
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,014	537,64	541,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,35	27,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	21,05	22,24
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,011	19,14	19,14
SINAPI-I	1346	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	0,2	51,61	51,61
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,02	20,99	20,99
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,18	12,49	12,49
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,13	26,81	26,81
					0,00	0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000119
Assinatura

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
Composição	**13**	**DIVISÓRIA EM PLACA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO POLIDO**	**M2**		**140,27**	**143,07**
ORSE	10905	Placa de concreto armado polido, fck=30mpa	m^2	1	91,24	91,24
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,05	22,24
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	26,35	27,96
ORSE	1903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m^3	0,003	543,93	543,93
					0,00	0,00

Composição	**14**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**	**M**		**43,57**	**45,56**
SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6522	6,27	6,54
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	15,46	16,20
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	11,12	11,56
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0092	23,29	24,52
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0083	13,95	14,80
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1694	15,71	16,12
SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,067	5,07	5,27
SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0076	8,21	8,60
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,6543	8,99	9,43
SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0461	6,77	6,93
SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	4,04	4,18
SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0135	6,16	6,42
SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0773	6,68	6,96
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0071	3,80	3,95
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2006	7,50	7,95
SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0168	19,71	20,21
SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0385	13,46	13,75
SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0034	17,99	18,56
SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0115	19,12	19,74
SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0031	19,15	19,53
SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0017	11,39	11,90
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3037	12,41	12,99
SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,128	5,29	5,35
SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,078	11,97	12,43
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,794	22,60	23,68
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**15**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**	**M**		**30,50**	**31,38**
SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0985	5,45	5,61
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0584	7,75	8,03
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,015	15,46	16,20
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0091	11,12	11,56
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,0106	13,95	14,80
SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,003	2,37	2,48
SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0242	13,25	13,71
SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1564	7,85	8,10
SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0599	11,52	11,98

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000120
Assinatura

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0258	9,87	10,05
SINAPI	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2108	6,10	6,26
SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0555	8,53	8,85
SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,097	9,15	9,50
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0412	3,80	3,95
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,015	7,50	7,95
SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0641	13,46	13,75
SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0152	17,08	17,45
SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1312	11,30	11,63
SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0406	16,17	16,79
SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2847	17,39	18,08
SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,5565	10,55	10,62
SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,367	18,50	19,04
SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,0765	31,17	32,45
SINAPI	89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0178	20,03	20,35
SINAPI					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**16**	**DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015**	**M**		**96,90**	**100,05**
SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,1074	23,29	24,39
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,1718	16,06	16,57
SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0353	25,65	27,03
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,1718	37,21	39,48
SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4991	15,52	15,92
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,4223	14,84	15,24
SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0278	5,38	5,43
SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,2919	8,73	8,99
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0421	6,03	6,23
SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	0,1074	8,33	8,84
SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,07	23,90	24,42
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0	25,72	26,62

Composição	**17**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**	**M**		**57,12**	**58,14**
SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	0,0566	24,87	25,53
SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0178	23,05	24,29
SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	UN	0,0566	54,33	57,65
SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	43,61	44,39
SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0831	42,66	43,44
SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0196	35,83	36,20
SINAPI	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0021	85,25	86,28

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000121
Assinatura

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043	190,78	192,31
SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0863	31,50	32,02
SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0348	26,90	27,14
SINAPI	90455	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 100 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 75 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2192	7,68	7,97
SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0074	34,35	34,78
SINAPI	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0367	86,40	87,11
SINAPI	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0184	67,44	67,96
SINAPI	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0043	62,88	63,12
SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,6316	30,82	31,03
SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,3684	46,26	47,40
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**18**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**	**M**		**48,21**	**48,77**
SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0333	16,06	16,57
SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	0,0333	37,21	39,48
SINAPI	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0189	32,95	33,45
SINAPI	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0893	29,18	29,45
SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0961	32,52	33,02
SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0222	28,75	29,02
SINAPI	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0015	95,79	96,70
SINAPI	89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0029	58,34	59,00
SINAPI	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,2609	23,71	24,04
SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0745	21,18	21,36
SINAPI	90454	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 75 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 50 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0917	6,03	6,23
SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0752	30,81	31,03
SINAPI	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0407	50,62	51,28
SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,86	24,80	24,94
SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,14	36,43	37,27
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Composição	**19**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**	**M**		**74,64**	**77,96**
SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609	15,46	16,20
SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596	11,12	11,56
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,8022	23,29	24,52
SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	0,2596	13,95	14,80
SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,7691	9,84	10,21
SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,8584	9,63	10,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000122
Assinatura

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER
SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,3116	14,04	14,52
SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2924	7,15	7,38
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,2222	3,80	3,95
SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	0,2609	7,50	7,95
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,0	20,32	21,16
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

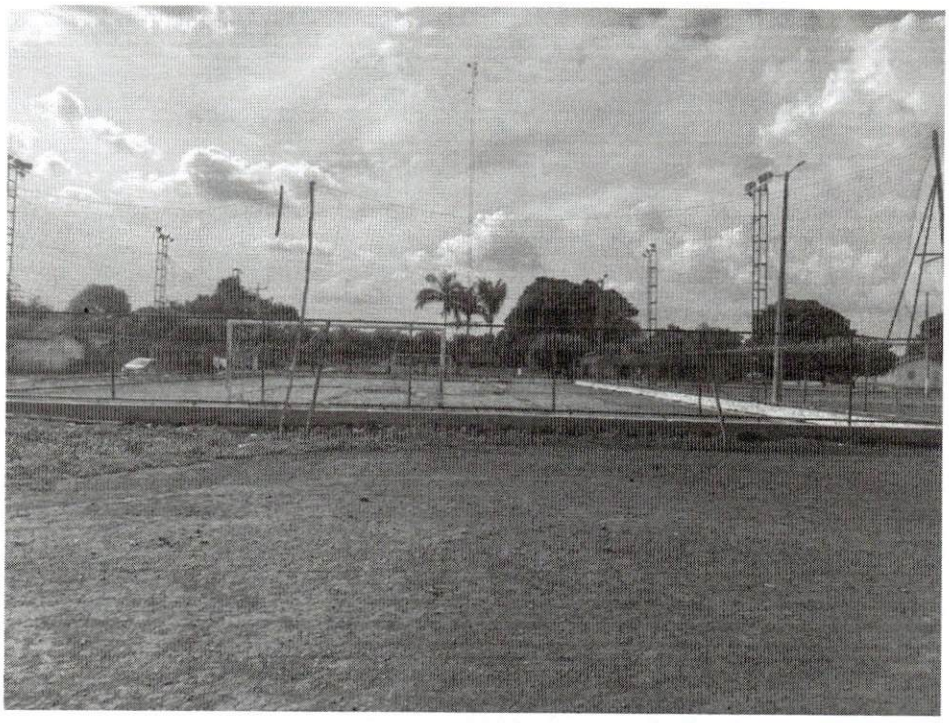
Responsável Técnico:
CREA/CAU:

MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:0647 9650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local
Data: 2026-05-28 08:58:06:00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000123
Assinatura

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Resultados

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000125
Assinatura



MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387

Assinado digitalmente por MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387
DN: cn=MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO:06479650387 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-05-28 09:12:06:00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000126
Assinatura

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO
CPF: 064.XXX.XXX-87
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A457671
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-68
Período de Responsabilidade Técnica: 19/05/2008 - sem data fim
Nº Registro: PJ133116

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16610888I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 03/03/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 04/03/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64
Boleto nº 24213438
Pago em: 04/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-05
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 22/02/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$8.000,00
Data de Previsão de Término: 31/03/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 65808000
Tipo Logradouro: R
Nº: S/N
Logradouro: RUAS ABDON SILVA EDSON LOBAO E ANTONIO SIRIANE
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: NOVA COLINAS/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 3,00
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Unidade: unidade
Grupo: PROJETO
Quantidade: 95,78
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro
Grupo: PROJETO
Quantidade: 3.195,37
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Unidade: unidade
Grupo: PROJETO
Quantidade: 31,61
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Unidade: metro cúbico

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000127 Assinatura

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 193,44
Unidade: metro

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Quantidade: 3.197,11
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM 3.197,11m², NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA. CONFORME PROPOSTA Nº035516/2025 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16610888I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**	**INICIAL**	**03/03/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MAURO ROGERIO MARANHAO PINTO, registro CAU nº 000A457671, na data e hora: 2026-03-03 14:37:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000128
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando *contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico*, e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o S.r. Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 03 de junho de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000129
Assinatura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

Nova Colinas – MA,03 de junho de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000130
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico.

Nova Colinas – MA, 08 de junho de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000131
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Nova Colinas - MA, 09 de junho de 2026.

Ao Setor de Licitações e Contratos,

Em atenção à consulta formulada por este sertor sobre a existência de dotação e recursos orçamentários para *contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico*, tendo como valor total ***R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)***, venho informar a seguinte dotação e elemento de despesa.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos orçamento em vigor:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02-PODER EXECUTIVO
07-SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO DESPORTO E LAZER
MANUT. DAS ATIVI. DESPORTIVAS 27.812.3700.2032.0000
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00

Informamos que a Prefeitura Municipal dispõe de recursos orçamentários para a referida contratação.

Devolvam-se os presentes autos à Prefeita Municipal.

Atenciosamente,

Railton Rodrigues da Cruz
Contador

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000132
Assinatura

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto para *contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico*, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02-PODER EXECUTIVO
07-SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO DESPORTO E LAZER
MANUT. DAS ATIVI. DESPORTIVAS 27.812.3700.2032.0000
OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atribui-se um custo estimado de ***R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).***

Nova Colinas - MA, 09 de junho de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000133
Assinatura

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Declaro, para os devidos fins do §1° do Artigo 16 da lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a *contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico*, que tem índice de comprometimento orçamentário financeiro no elemento de despesa 4.4.90.51.00.

Nova Colinas - MA, 09 de junho de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000134
Assinatura

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 040/2026

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, solicitando a reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000135
Assinatura

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls: 000136
Assinatura

> o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi a Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores,

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fl. 000137
Assinatura

eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Nova Colinas – MA, 10 de junho de 2026.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000138
Assinatura

procedimentos e prazos estabelecidos neste titulo.
Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decoro parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.
Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.
Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renuncia do vereador ao seu mandato, nem serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.
Art. 31. Acomissão de ética e decoro parlamentar poderá, independentemente de denuncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.
Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:
Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021 e demais legislação de regência.
§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.
§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcbb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Munícipio de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Prefeitura Mun. de Nova Iguaçu-MA
Assinatura
Fls. 000139

Código do Certificado: 2142278AC31081B513931150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.





Código do Certificado: 2142278AC31081B513931150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMNC/MA
Folha: 000141
Rubrica:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL CONCORRÊNCIA Nº ___/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço global
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	___ de _____ de 2026
	_____ hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasnovacolinasma.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

PMNC/MA
Folha: 000142
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 029/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **https://www.comprasnovacolinasma.com.br** .

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada em grupo único (Valor Global), conforme tabela constante no Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **https://www.comprasnovacolinasma.com.br**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO

3.1.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

3.1.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

3.1.3. A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes;

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da licitação.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento será o modo de disputa ABERTO.

5.11. O envio de lances na licitação no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte

da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Como requisito de habilitação será exigida garantia da proposta de preços, que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado.

6.12.1. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.

6.12.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2.2. Requisitos de habilitação:

7.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.2.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.2.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.2.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.2.5. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.5.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.5.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.5.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.6. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.9. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.11. Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.2.12. Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.2.12.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.13 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.2.14 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico;

7.2.15 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.2.16 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.2.17 Comprovação de Capacidade técnica-operacional, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Operacional -CAO comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.2.17.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.17 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.18 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.19 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.17 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.18 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

8.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.17 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.18 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de**10 (dez) minutos**.

8.4.19 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.20 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novacolinas.ma.gov.br .

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.17 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.2.18 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.2.18.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.18.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.18.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.2.18.4 deixar de apresentar amostra; ou

9.2.18.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.19 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.19.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.20 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.21 fraudar a licitação

9.2.22 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.22.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.22.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.23 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.24 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.17 advertência;

9.3.18 multa;

9.3.19 impedimento de licitar e contratar; e

9.3.20 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.17 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.18 as peculiaridades do caso concreto;

9.4.19 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.20 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.21 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 A multa será recolhida em percentual de 5% a 20% incidente sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4), recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5.17 Para as infrações previstas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1 a multa será de 5% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.5.18 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% sobre o valor máximo desta licitação (item 1.4).

9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e 9.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.6.1, 9.1.6.2, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.17, 9.9.2.18, 9.1.2.3, 9.1.2.4, 9.1.2.5, 9.1.3 e

9.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - **https://www.comprasnovacolinasma.com.br**

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **https://www.comprasnovacolinasma.com.br** e **www.novacolinas.ma.gov.br .**

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.17 ANEXO I –Projeto Básico/Termo de Referência

11.12.18 ANEXO II - Modelo de Carta Proposta;

11.12.19 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, __ de_____ de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL

PMNC/MA
Folha: 000162
Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos termos da tabela constante do Projeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os serviços objeto desta contratação se enquadra como Obra Comum de Engenharia nos termos do inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021, combinado com o inciso XXI alínea "a" do mesmo artigo, já que se trata de serviços a ser executado de forma padronizável em termos de desempenho e qualidade.

1.2. Por se tratar de um objeto certo, a ser entregue a administração o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do artigo 111 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

1.5. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, no Projeto Básico apêndice deste Termo de Referência.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e no Estudo Técnico Preliminar a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos,

artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não há exigência de indicação de marca específica para os produtos que serão utilizados pela empresa, ou vedação destas, ficando a critério do fornecedor, durante a execução dos serviços, utilizar as marcas/fabricantes, sempre de primeira linha que atenda as especificações do objeto.

4.3. Amostra

4.3.1. Não haverá necessidade de apresentação de amostra.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.4.1. Não será exigida na presente contratação

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96, 97 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.2. A Garantia será no percentual de 5% do valor do contrato;

4.6.3. A garantia nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021 deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis contados da data inicial da vigência do contrato, excepcionada a hipótese de escolha da modalidade Seguro-Garantia, que deverá ser prestada anteriormente à assinatura do contrato, como condição para sua celebração.

4.6.4. O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato.

4.6.5. No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito em conta específica e com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

4.6.6. É obrigação da CONTRATADA fazer constar do documento de garantia, expressamente, sua vinculação a esta cláusula contratual.

4.6.7. A garantia deverá ser renovada/endossada a cada prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato, no prazo de 10 (dez) úteis, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação, na hipótese de reajustes/repactuações realizados mediante apostila ao contrato.

4.6.8. A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

4.6.8.1. Pagamento imediato pela ocorrência de quaisquer eventos danosos previstos no contrato, notadamente os relativos a multas moratórias e/ou compensatórias, mediante simples apresentação, pelo CONTRATANTE, do valor apurado ou fixado conforme cláusulas pertinentes deste contrato.

4.6.8.2. Cobertura de prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato, apurados em regular processo administrativo.

4.6.8.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

4.6.8.4. Renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

4.6.9. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final exarada no processo administrativo para que o correspondente valor seja recolhido ao erário, no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, na forma fixada pelo CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

4.6.10. Sancionada a CONTRATADA, caso esta não realize o pagamento no prazo fixado, correspondente valor será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

4.6.11. Se o valor da garantia ou parte desta for utilizado para pagamento dos eventos indicados no item 4.6.8 deste termo, obriga-se a CONTRATADA a efetuar a respectiva reposição ou complementação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação feita pelo CONTRATANTE.

4.6.12. Em caso de alteração do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia na mesma modalidade da anterior ou complementar a já existente, no prazo previsto no subitem anterior.

4.6.13. Expirada a vigência do Contrato, não havendo pendências contratuais ou quanto à sua execução, após emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para a solicitação da devolução da garantia prestada quando da assinatura da avença.

4.6.14. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.6.8, observada a legislação que rege a matéria.

4.6.15. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6.16. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

4.6.17. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.6.18. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.6.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.6.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.21. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.6.22. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022

4.6.23. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.6.24. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.25. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.26. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
4.6.27. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.

4.7. Vistoria

4.7.1. Não há obrigatoriedade de realização de visita para a contratação, embora o conhecimento prévio as condições locais para a realização dos serviços são fundamentais para melhor formular os preços e para melhor execução do contrato.

4.7.2. O município de Nova Colinas - MA está localizado no estado do Maranhão, na Região Nordeste do Brasil. Ele integra a mesorregião do Sul Maranhense e está situado na microrregião de Balsas, reconhecido como um dos principais polos de agronegócio do Maranhão e do Nordeste do Brasil. Nova Colinas - MA encontra-se a aproximadamente 719,1 km da capital do estado, São Luís.

4.7.3. O acesso ao município pode ser realizado por via terrestre, principalmente pela MA-402, que liga a capital a diversos municípios da região. A partir de São Luís, o trajeto é feito pela BR-135 até a entrada da MA-132, seguida até o destino. A estrada é asfaltada e, em geral, apresenta condições adequadas para deslocamento, podendo a depender da época apresentar deterioração do asfalto, devido o decurso do tempo ou pela ausência de manutenção adequada.

4.8. Dos benefícios a ME/EPP

4.8.1. Não será concedido tratamento favorecido a ME/EPP, nos termos do inciso I do § 1.º do artigo 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura da Ordem de serviços.
5.2. O prazo para execução dos serviços será de 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviços, salvo atraso de pagamentos que justifiquem a suspensão da obra ou caso fortuito que impossibilite a realização dos serviços.
5.3. A ordem de serviços, bem como quaisquer outras comunicações. serão encaminhadas a contratada por meio do e-mail informado na Proposta Comercial, sendo considerada como recebida no dia seguinte ao envio, ficando sob total responsabilidade da empresa a verificação de seu e-mail ou comunicar formalmente a Administração possível mudança dele.
5.4. Antes da emissão da Ordem de serviços o Município poderá convocar a contratada para uma reunião presencial no munícipio para conhecimento da situação atual, e para tratar qualquer outro assunto pertinente a execução e gestão do contrato.
5.5. A contrata será responsável pela retirada da Licença Ambiental para a Construção, ou a dispensa desta, Alvará de Construção, Instalação e Funcionamento do canteiro de obras, e da ART de execução junto ao CREA, os quais devem ser apresentados no mesmo prazo de que trata o item 5.1 deste estudo.
5.6. Havendo atraso devidamente comprovado por parte dos órgãos emissores dos documentos citados anteriormente, fica interrompido o prazo de que trata o item 5.7.1 deste estudo.
5.7. A contratada será também a responsável pela obtenção do HABITE-SE junto ao Órgão competente.
5.8. A Prefeitura não fornecerá áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo Licitante.

5.9. Não será de responsabilidade da Prefeitura a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros.
5.10. A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.
5.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
5.12. Os salários e seguros dos empregados e demais verbas salariais, ligados a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, correrão inteiramente por conta da CONTRATADA.
5.13. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisórios.
5.14. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para a contratante, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a contratada qualquer alegação em contrário;
5.15. O Fiscal, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada;
5.16. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
5.17. Se houver alguma pendência a ser realizada pela contratada, que não foi cumprida no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, é necessário a justificativa por parte da contratada, para a não execução da pendência, para que a contratante possa estabelecer novo prazo e após o cumprimento da pendência por parte da contratada, lavrar o Termo de Recebimento Definitivo;
5.18. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002);
5.19. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
5.20. Durante dois (02) anos após o recebimento definitivo dos serviços, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições oriundas de uma má execução ou emprego de materiais de má qualidade ou que não tenham sido aplicados conforme recomendações do fabricante que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da contratante.
5.21. A CONTRATADA deverá possuir, sem ônus para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo, componentes, produtos, aparelhos de medições e testes indispensáveis à execução dos serviços solicitados, sejam eles definitivos ou temporários, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, armazenagem e guarda destes. Caso seja necessário deixá-los na Instituição, o local deverá ser indicado pelo CONTRATANTE, porém de total responsabilidade da CONTRATADA.
5.22. Ter equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação, boa qualidade ou de primeira linha, manutenção, segurança e higiene, prontos para utilização em qualquer tempo, bem como adequados à produtividade compatível com as respectivas especificações técnicas, substituindo-os ou consertando-os no caso de defeito, bem como, disponibilizar condições adequadas para eventuais serviços realizados em altura, como utilização de caminhão e cesto aéreo.

5.23. Será responsabilidade da contratada efetuar a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes dos serviços de acordo com as exigências dos órgãos competentes do município, depositando os mesmos em contentores apropriados.
5.24. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e deve atender rigorosamente aos padrões especificados, as normas da ABNT e possuir garantia de prazo estabelecido pelo fabricante;
5.25. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a empresa CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, municipais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
5.26. A empresa CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao Prédio objeto da intervenção; também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
5.27. O transporte de cargas especiais deve ser feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas, serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
5.28. No caso em que a empresa CONTRATADA venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ela deverá recuperá-las, deixando-as em conformidade com o seu estado original.
5.29. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
5.30. Deve ser atendido prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação nos prazos estipulados.
5.31. Os prazos para resposta as solicitações da administração serão de 48 horas, salvo quando estipulado prazo maior na solicitação.
5.32. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.
5.33. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.
5.34. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor.
5.35. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
5.36. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. As mensagens eletrônicas de que trata o item anterior será encaminhada para o e-mail da futura contratada informada na carta Proposta, sendo considerado como recebida um dia após o momento do envio, ficando a cargo da mesma o monitoramento de suas caixas de mensagens, bem como a comunicação formal de possível mudança.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente indicados por meio de atos próprios da Autoridade Competente.

6.7. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.9. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

6.10. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.12. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

6.14. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.15. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
6.16. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.17. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.18. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
6.19. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
6.20. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.
6.21. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.22. O fiscal técnico do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.23. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.24. O fiscal do contrato informará ao seu superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.25. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.26. O fiscal do contrato comunicará ao seu superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.27. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.28. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao seu superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.31. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.32. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.33. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.35. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
6.36. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os serviços deverão serem medidos de acordo com o cronograma físico financeiro da Obra.
7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
7.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.1.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
7.1.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.1.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.1.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.1.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
7.1.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.1.17. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.22. No recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhado dos relatórios e produtos exigidos, a Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificar a conformidade dos documentos com o contrato e autorizar a liquidação da despesa.

7.2.2. A nota fiscal deverá conter as informações básicas que permitam sua conferência, tais como: dados do contrato, valor a ser pago, período de execução dos serviços e identificação do contratante e da contratada.

7.2.3. Se forem identificados erros, omissões ou documentos incompletos, o prazo de liquidação será interrompido, e a contratada será notificada para realizar as correções necessárias. O prazo será reiniciado após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.
7.2.4. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada e à confirmação de que os serviços foram executados conforme previsto no contrato e atestados pelo fiscal designado.
7.2.5. Caso sejam identificadas pendências ou irregularidades que impeçam a liquidação, a Administração poderá reter o pagamento até a resolução da situação, podendo adotar medidas administrativas adicionais, se necessário.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior,
7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

Em que:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA.
7.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
7.4.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
7.4.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.0. Cessão de crédito

8.1.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

9.0. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Concorrência na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

9.2. Garantia da Proposta

9.2.1. Deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

9.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.4. Na modalidade caução em dinheiro deverá ser realizada na conta bancária específica, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

9.3. Habilitação

9.3.1. Os documentos para fins de Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, serão aqueles comumente exigidos na Lei 14.133/2021, conforme descrito no edital.

9.3.2. Para fins da comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** será exigido a comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), a serem analisados a parti das demonstrações contábeis na forma do edital.

9.3.3. A empresa deve ainda apresentar os demais documentos exigidos no edital.

9.3.4. Quanto a Qualificação Técnica a empresa deverá apresentar:

9.3.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.3.4.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.3. Indicação formal dos Responsáveis técnicos pela execução dos Serviços que deverá ser um no mínimo 01 Engenheiro Civil, ou Arquiteto, detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente acompanhada da Certidão de Acervo Técnico –

CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que demonstre que eles já tenham executados obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.3.4.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.3.4.5. Declaração emitida pelo Município, por representante devidamente que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, seu represente legal, ou outro profissional por ela designado, visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas deles.

9.3.4.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

9.3.5. Sob nenhuma hipótese serão aceitos atestados genéricos, sendo entendido como aqueles que não contenham quantidades, características e prazo e que ocorreu o fornecimento.

9.3.6. As licitantes, quando e se solicitadas, pelo Agente de Contratação deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram realizados os fornecimentos.

9.3.7. Deverão constar dos atestados de capacidade técnica, ou das certidões expedidas pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA; especificações técnicas da obra e os quantitativos executados. Não serão aceitos atestados de Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

9.3.8. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica, detentores dos atestados apresentados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.3.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.10. As licitantes, quando e se solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato e notas fiscais que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.3.11. No caso de apresentação pela licitante, de Atestados de qualificação, tanto técnico profissional, quanto técnico operacional, referente a prestação de serviços oriundos de subcontratação deverá estar acompanhada da autorização da subcontratação pelo órgão contratante e cópia do contrato da subcontratação.

10.0. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. Durante a vigência do contrato é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo máximo aceitável para a presente contratação será de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

PMNC/MA
Folha: 000176
Rubrica:

ANEXO II – PROJETO BASICO

O REFERIDO PROJETO E SUAS APENDICES ESTAO ANEXADO AO FINAL DESTE EDITAL

MINUTA

PMNC/MA
Folha: 000177
Rubrica:

ANEXO III – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº ____/2026
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ()Sim () Não

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXX	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

O cronograma de execução e a planilha de serviços fazem parte integrante da proposta de preços e deverá ser assinada e anexada na mesma, conforme modelo em anexo.

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

PMNC/MA
Folha: 000178
Rubrica:

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n°.....
CONCORRÊNCIA _____/2026
CONTRATO Nº...../2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1 Objeto da contratação, valor GLOBAL:

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O prazo máximo para a execução e entrega da obra objeto do presente contrato é de: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado havendo motivo justificado e aceito pelas partes.

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

I. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

II. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

IV. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e cronograma, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI 01/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Planilha e Cronograma da obra;

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10 Cientificar o órgão de representação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 Apresentar os empregados devidamente identificados.

9.26 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a

ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.2 Valor da garantia será o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, onde o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

III. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, com correção monetária, em favor do contratante, na seguinte conta: _____.

11.8 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.9 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo inicial, contados da data em que for notificada. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

I. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º14.133, de 2021).

II. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

11.13 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

11.14 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11.15 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17 A garantia de execução é independente de eventual garantia de proposta do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Projeto básico e minuta contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e a aplicar cumulativamente multa compensatória na forma deste contrato.

b) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

c) Para as infrações descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

d) Para a infração descrita na alínea "c" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

e) Para as infrações descritas nas alíneas "e" até as alínea "h" do subitem 13.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000192
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Processo Administrativo nº 040/2026
Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Elaboração de Parecer Jurídico sobre a futura contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do campo de futebol Society do Município de Nova Colinas – MA., conforme projeto básico.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS – MA., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

A presente manifestação jurídica solicitada pelo Agente de Contratação, nos Autos do Processo Administrativo n° 040/2026, na modalidade concorrência eletrônica, com base no artigo 28, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, para promover a futura contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do campo de futebol Society do Município de Nova Colinas – MA., requisitado pela Secretaria Municipal de cultura, turismo, deporto e laser, a fim de que se possa garantir a observância das formalidades legais.

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> **II- concorrência;**
>
> (...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC n° 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Nesse sentido, a presente análise tem como finalidade verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei Federal n° 14.133/2021, em especial no que concerne na possibilidade legal de contratação da na modalidade concorrência eletrônica, tendo como fundamento a legislação supracitada.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000193
Assinatura

O presente processo licitatório da futura contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do campo de futebol Society do Município de Nova Colinas – MA., está instruído com os seguintes documentos:

A. **Pedido de Abertura de Processo Licitatório;**
B. **Documento de Formalização de Demanda (DFD);**
C. **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**
D. **Mapa de gerenciamento de riscos**
E. **Termo de Referência (TR);**
F. **Projeto Básico;**
G. **Autorização do Processo Licitatório;**
H. **Despacho do setor contábil informando existência de orçamento**
I. **Minuta de Edital.**

Visto isso, foi encaminhado os autos do processo para emissão de parecer. Assim, especificados os documentos juntados, passamos a análise jurídica do caso em tela.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II. DO PARECER:

Excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e/ou requisitos eminentemente jurídicos para abertura do presente processo licitatório da futura contratação por parte da Administração Pública.

Desse raciocínio extrai-se primeiramente quanto a obrigatoriedade do procedimento licitatório para que a Administração Pública possa realizar a contratatação e adquirir produtos, na qual decorre de mandamento constitucional previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

> **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> **XXI -** ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, dar-se-á para fins da futura contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do Município de Nova Colinas – MA, sob a justificativa de que o Município apresenta a necessidade de melhoria e adequação de sua infraestrutura esportiva, visando proporcionar à população espaço público adequado para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer. A precariedade ou insuficiência da estrutura atualmente disponível limita o acesso da comunidade a espaços apropriados para a prática esportiva,

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000194
Assinatura

especialmente por crianças, adolescentes e jovens, comprometendo ações voltadas à promoção da saúde, convivência social e inclusão. Nesse contexto, a reforma e ampliação do Campo de Futebol Society mostram-se de relevante interesse público, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida da população e promoção do lazer e da integração comunitária, em consonância com o dever do Poder Público de fomentar práticas desportivas e proporcionar espaços adequados de convivência social.

Visto isso, para cumprir os requisitos legais da presente abertura de processo licitatório, foram juntados todos documentos necessários inerentes a esta fase do procedimento, conforme rol descrito acima.

Logo, nossa manifestação é de natureza meramente opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada neste parecer.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO

III.I – Dos documentos que acompanham o processo:

Preliminarmente, observou-se que tais documentos que acompanham o presente processo da futura contratação fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, se observar o que disposto no art. 18, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021:

> **Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000195
Assinatura

de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo o que consta no presente Processo Administrativo 040/2026, as justificativas que motivam o pedido da futura contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do Município de Nova Colinas – MA.,e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

IV. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Administração Pública Municipal tem a pretensão de realizar processo licitatório por meio da modalidade Concorrência Eletrônica, conforme artigo 28, inciso II, 29 e 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o fito de se fazer melhorias na infraestrutura da rede municipal.

Por se tratar de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a Administração Pública Municipal adotou o presente procedimento de acordo com a legislação vigente.

Art. 28. São modalidades de licitação:

II – concorrência;
(...)
Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada **Concorrência**, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns, o que atende ao que previsto neste processo.

Analisada a possibilidade jurídica do processo, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que restou comprovada, considerando a documentação juntada para o prosseguimento do presente procedimento licitatório para contratação futura contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do Município de Nova Colinas – MA.

V. CONCLUSÃO

Ressaltamos que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não nos competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade.

Diante do exposto e com base na presente documentação apresentada até a presente data, resguardado o poder discrionário do gestor público quanto a oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINA** pelo prosseguimento do presente processo administrativo n°040/2026, para a futura contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do Município de Nova Colinas – MA.

É o Parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas -MA., 18 de junho de 2026

ANAILZA MENDES BORGES

Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2026.06.18 15:39:34 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
OAB-MA 5085

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000197
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da *contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Campo de Futebol Society do município de Nova Colinas/MA, conforme projeto básico*, e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 22 de junho de 2026.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal